



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



PREGÃO

ELETRÔNICO

008/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.754.561,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **06/05/2025** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO





Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19





EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

017/2025 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 008/2025

1.1. Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG, Rua Hermelino Araujo, 81, Centro – Montezuma MG – CEP 39.547-000, CNPJ 25.223.983/0001-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decretos Municipais 007/2024 e 008/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógico, escolar e equipamentos diversos para manutenção das secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. *A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração





dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.





4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital no endereço <http://www.licitardigital.com.br>, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

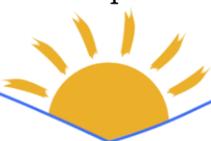
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Hum real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.





- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportUnid. para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação





automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no





caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

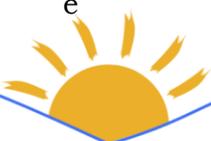
7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e





- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 5.6 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportUnid. capazes de justificar o vulto da oferta.





8.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município de Montezuma MG.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada exclusivamente por meio do sítio <http://www.licitardigital.com.br>, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítaiis quando houver





dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na prefeitura e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.13. A verificação física ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto





no subitem .

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

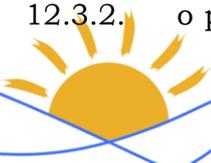




- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta





minutos).

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.Montezuma.mg.gov.br e no <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8,





a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão





recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, sistema Licita digital no endereço www.licitardigital.com.br

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro e Preços

Montezuma-MG, 14 de Abril de 2025

Ivan Vieira de Pinho
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O presente Termo de Referência possui o escopo de, através de estudo técnico preliminar, identificar os elementos (necessários e suficientes) com nível de precisão adequado ao alcance da contratação planejada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógico, escolar e equipamentos diversos para manutenção das secretarias deste município.

1.1. QUALIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

A contratação possui as seguintes qualidades e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. EST. UNIT.	VALOR EST. TOTAL
1	ÁBACO ABERTO: permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas; contém 50 argolas em 5 cores; a base possui 5 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. peças: 50 para: aprendizado de operações matemáticas material: madeira pinus idade recomendada: 4 anos: 50 - argolas 01 - base com 05 pinos dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 5 cm dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 16 x 6 cm	Unid.	40,00	88,8800	3.555,20
2	AGENDA TIPO PERMANENTE, ENDEREÇO/FAX/FONE/EMAIL/CAPA E CORO SINTÉTICO APROX 16X22	Unid.	150,00	33,3300	4.999,50
3	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 1.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	Unid.	70,00	6,5667	459,67
4	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	Unid.	50,00	6,5667	328,34
5	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	Unid.	50,00	6,5667	328,34
6	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO)	Unid.	50,00	6,5667	328,34



	NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS				
7	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	Unid.	50,00	6,5667	328,34
8	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	Unid.	50,00	6,5667	328,34
9	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	Unid.	50,00	6,5667	328,34
10	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	Unid.	50,00	6,5667	328,34
11	AGULHA DE MÃO (NÚMERO 9) - AÇO NIQUELADO, MEDINDO 4,50 CM. PCT C/20 UND	Pct	50,00	10,0900	504,50
12	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO COM FITA FINA. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PCT C/20 UND	Pct	50,00	30,3000	1.515,00
13	AGULHA SEM PONTA PARA COSTURA A MÃO - AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, NÚMERO 2. PCT COM 20 UND.	Unid.	50,00	6,0500	302,50
14	ALFINETE COSTURA SIMPLES N 29 COM 620 PEÇAS	Cx	30,00	10,0900	302,70
15	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA ESFERICA, CORES VARIADAS, CX COM 50 UNID.S	Cx	30,00	8,8900	266,70
16	ALICATE DE CORTE EM AÇO CARBONADO - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM.	Unid.	50,00	35,3400	1.767,00
17	ALICATE PARA BIJUTERIA DE BICO REDONDO, EM AÇO INOX - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM	Unid.	50,00	25,2400	1.262,00
18	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR AZUL OU PRETA, TAM 95X125 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Unid.	80,00	11,6167	929,34
19	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR VERMELHA, TAM 95X125 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Unid.	30,00	11,6167	348,50
20	ANILINA ESCOLAR SOLUVÉL EM ÁGUA FRASCO 06 GRAMAS CORES	Unid.	100,00	4,0400	404,00
21	APAGADOR ESCOLAR PARA QUADRO BRANCO - DE PLASTICO - PARA TODOS OS TIPOS DE LOUSAS E QUADROS ESCOLARES - RESERVATORIO PARA	Unid.	80,00	8,8900	711,20



	MARCADOR DE QUADRO BRANCO OU GIZ				
22	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS, LAMINA DE AÇO TEMPERADO. FORMATO RETANGULAR/ CIRCULAR, CORES VARIADAS	Unid.	400,00	2,2200	888,00
23	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 11,5 MM APROXIMADAMENTE	Unid.	100,00	1,2633	126,33
24	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 7,5 MM APROXIMADAMENTE	Unid.	100,00	0,9100	91,00
25	ATILHO DE BORRACHA Nº 018 PAC. 1KG (ELÁSTICO PARA DINHEIRO):	Quilo	8,00	45,4500	363,60
26	BALÃO CANUDO SORTIDO 50 UNID DIVERSAS CORES	Pct	300,00	15,1000	4.530,00
27	BALÃO LISO REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UNID. NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBE E ALARANJADO:	Pct	200,00	9,0900	1.818,00
28	BALÃO LISO REDONDO Nº9, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UNID. NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBE E ALARANJADO	Pct	500,00	16,0600	8.030,00
29	BANDEIROLA JUNINA CORTADA PAPEL DE SEDA 10X15 PEQ. CORES SORTIDAS SORTIDAS PCT 10 METROS	Pct	400,00	4,0300	1.612,00
30	BARBANTE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/305 MTS	Unid.	300,00	16,6667	5.000,01
31	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 11,2MM X 30CM	Unid.	800,00	1,5167	1.213,36
32	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 7,4MM X 30CM	Unid.	800,00	1,5167	1.213,36
33	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 7,5MM X 30CM	Unid.	700,00	1,5167	1.061,69
34	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE	Unid.	800,00	1,5167	1.213,36
35	BETUME INDIANO (PRETO) 100 ML:	Unid.	15,00	22,2200	333,30
36	BLOCO DE PAPEL ADESIVO P/ RECADOS (POST-IT), COR AMARELA, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	Pct	70,00	8,8900	622,30
37	BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A.: contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos; peças confeccionadas em pinus elliotti engelm de 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores:	Unid.	20,00	88,8800	1.777,60



	vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura; Cx fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottengelmann de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em m.d.f. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de termo transferência (transfer).				
38	BOBINA DE PAPEL PARA FAX, 216MM X 30M	Unid.	100,00	12,1200	1.212,00
39	BOLA DE ISOPOR 50MM PCT C/ 50 UNID.S	Pct	150,00	60,6000	9.090,00
40	BORRACHA BICOLOR PARA LAPIS E TINTA, CX COM 40 UND	Cx	100,00	121,2000	12.120,00
41	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20 MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITES C/ 20 UND	Cx	400,00	24,2400	9.696,00
42	BORRACHA GRANDE UNI VERDE - RED BOR APRESENTAÇÃO: A BORRACHA VERDE RED BOR É MACIA E LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), SENDO IDEAL PARA DESENHOS	Unid.	350,00	4,0400	1.414,00
43	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIU PERDEU 54 PEÇAS, PAIS E FILHOS	Unid.	3,00	66,6600	199,98
44	CADERNETA DE ANOTACES C ESPIRAL MEDINDO 100X140MM 96 FLS	Unid.	150,00	4,0300	604,50
45	CADERNETA PARA PROFESSOR DE PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL)	Unid.	100,00	15,1500	1.515,00
46	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 60 FLS	Unid.	4.000,00	6,6667	26.666,80
47	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 96FLS	Unid.	1.000,00	7,7767	7.776,70
48	CADERNO CAPA DURA 1/ 4 ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE	Unid.	500,00	9,0800	4.540,00
49	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1 96 FOLHAS	Unid.	500,00	12,6267	6.313,35
50	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARAME, 10 MATERIAS, C/ 200 FLS.	Unid.	300,00	23,2300	6.969,00
51	CX BOX ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 139CM X 30 CM X 18 CM, GIGANTE	Unid.	200,00	13,1300	2.626,00
52	CX BOX PARA ARQUIVO MORTO: EM	Unid.	500,00	10,0000	5.000,00



	PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 350MM COMPRIMENTO X 135MM LARGURA X 250MM ALTURA				
53	CX DE CORRESPONDENCIA C/3 945 CORES ACRIMET	Unid.	7,00	88,8800	622,16
54	CX DE CORRESPONDENCIA DUPLA	Unid.	15,00	6,0600	90,90
55	CXS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO: CXS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TRAVA E TAMPA (GUARDAR BRINQUEDOS)	Unid.	50,00	77,7700	3.888,50
56	CALCULADORA 12 DIGITOS UNID.	Unid.	200,00	25,2500	5.050,00
57	CALCULADORA ELETRNICA DE MESA BAT SOLAR 8DIG/ LEGIBILIDADE-DISPLAY GRANDE- 8 DIG- DUAS FONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR- BOTAO OFF- DIMENSOES ALTURA 11,8 Cm- LARGURA 8,3	Unid.	100,00	35,3500	3.535,00
58	CALCULADORA PEQUENA DE MESA 8 DIGITOS/ PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA- MEMORIA-INVERSAO DE SINAIS~SOLAR E A BATERIA-ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA	Unid.	50,00	20,1900	1.009,50
59	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UN CARGA CHEIA (COMPLETA) REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DE 15cm (COM TAMPA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	Cx	50,00	63,1267	3.156,34
60	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UN CARGA CHEIA (COMPLETA) REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DE 15cm (COM TAMPA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Cx	20,00	63,1267	1.262,53
61	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL C 50 UNID.S	Cx	150,00	63,1267	9.469,01



62	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA 50 UND	Cx	50,00	63,1267	3.156,34
63	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM 50 UNID.S	Cx	50,00	63,1267	3.156,34
64	CANETA ESTEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE C/50 UND	Cx	150,00	63,1267	9.469,01
65	CANETA HIDROGRAFICA TIPO MARCADOR V5 AZUL	Unid.	200,00	12,1100	2.422,00
66	CANETA MARCADOR PARA CD DUAS PONTAS	Cx	30,00	60,6000	1.818,00
67	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER CX COM VARIAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, C/12 UND	Cx	60,00	120,1900	7.211,40
68	CANETA P RETROPROJETOR 1.0 MM 1.0MM TINTA A BASE DE ALCOOL, MATERIAL CORPO PLASTICO, TAMPA PLASTICO, PONTA POLIACETATO, CORES DIVERSAS	Unid.	50,00	5,5567	277,84
69	CANTINHO DE LEITURA: dimensões do produto: largura: 12,00 cm altura: 1,16 m profundidade: 57,00 cm peso: 7,06 kg	Unid.	25,00	444,4000	11.110,00
70	CANUDO PLÁSTICO EMBALADO C/100	Pct	100,00	7,7767	777,67
71	CANUTILHO 2X6 - ALTURA 6 MM E LARGURA 2MM APROXIMADAMENTE, - PCT 500 G	Pct	50,00	60,6000	3.030,00
72	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC, TAM. A4 - 210X 297 MM, PCT 100 FLS, CORES VARIADAS	Pct	300,00	60,6000	18.180,00
73	CARTOLINA 180G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM	Unid.	1.000,00	1,1100	1.110,00
74	CARTOLINA CORES VARIADAS COM 100 UNID.S/ UNID. DIMENSOES: 500 X 660 MM, 180 G	Pct	100,00	111,1000	11.110,00
75	CD RW VIRGEM GRAVAVEL 80 MINUTOS 70 MB C 50	tubo	50,00	111,1000	5.555,00
76	CHAPEU DE PALHA	Unid.	500,00	15,1400	7.570,00
77	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 COM 500G	Cx	30,00	16,6667	500,00
78	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 COM 500G	Cx	30,00	16,6667	500,00
79	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 COM 500G	Cx	30,00	16,6667	500,00
80	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 COM 500G	Cx	60,00	16,6667	1.000,00
81	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 COM 500G	Cx	70,00	16,6667	1.166,67
82	COLA BASTAO ACONDICIONADO EM TUBO DE 40 GRAMAS	Unid.	150,00	4,5467	682,01
83	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GR	Unid.	300,00	2,2200	666,00
84	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Unid.	800,00	12,1200	9.696,00



85	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 1 KG	Unid.	500,00	22,2200	11.110,00
86	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 90 GRAMAS	Unid.	800,00	3,3333	2.666,64
87	COLA GLITER CORES VARIADAS CX COM 10 UNID.S	Cx	200,00	30,3000	6.060,00
88	COLA ISOPOR NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GRS	Unid.	50,00	4,5467	227,34
89	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 50G	Unid.	100,00	15,1500	1.515,00
90	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 37 ML CORES:	Unid.	80,00	5,5567	444,54
91	COLA TUDO (ADESIVA)20 G	Unid.	100,00	25,1500	2.515,00
92	COLCHETE DE FIXAÇÃO Nº 15, EM AÇO LATONADO, CX COM 72 UN	Cx	15,00	13,6367	204,55
93	COMPRESSOR DE AR	peça	6,00	301,9900	1.811,94
94	CORRETIVO DE TEXTO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML	Unid.	60,00	2,8300	169,80
95	CORTINA BLACKAOUT 200 X 210 CM	Unid.	200,00	146,4500	29.290,00
96	CORTINA BLACKAOUT TECIDO BEGE 300 X 280 CM	Unid.	200,00	272,7000	54.540,00
97	CORTINA BLACKAUT 140 X 180 CM	Unid.	200,00	99,9900	19.998,00
98	CORTINA BLACKAUT 280 X 300 CM	Unid.	200,00	200,9900	40.198,00
99	CRISTAL ARTESANATO PEDRAS GRANDES (COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 200G	Pct	50,00	40,4000	2.020,00
100	CRISTAL ARTESANATO PEDRAS PEQUENAS (COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 200G)	Pct	60,00	40,4000	2.424,00
101	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR	Unid.	20,00	17,0700	341,40
102	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO FÍSICA	Unid.	60,00	17,0700	1.024,20
103	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Unid.	80,00	22,2200	1.777,60
104	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Unid.	100,00	17,0700	1.707,00
105	DISCO GRAVAVEL TIPO DVD CAPACIDADE 4 7 GB C/50 UN	Unid.	50,00	99,9900	4.999,50
106	DOMINÓ ADIÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões aproximado do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm; itens inclusos 28 peças; composição / material: madeira embalagem: madeira	Unid.	30,00	33,3300	999,90
107	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm; itens inclusos 28 peças	Unid.	30,00	33,3300	999,90



108	DOMINÓ SUBTRAÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm composição / material: madeira	Unid.	15,00	33,3300	499,95
109	Elastico Latex N.18 (Kg)	Pct	60,00	55,5500	3.333,00
110	Elástico N°08 05mm Rolo C/ 100mts	rolo	200,00	121,2000	24.240,00
111	ELASTICO N°10 73% POLIESTER 27% ELASTODIENO (PEÇA COM 10M) COR BRANCA	peça	400,00	8,0800	3.232,00
112	ELASTICO N° 20 ROLO COM 25 METROS	rolo	200,00	37,8767	7.575,34
113	ELASTICO N° 30 ROLO COM 25 METROS	rolo	200,00	50,5000	10.100,00
114	EMBORRACHADO TIPO E.V.A, EM PLACA COM DIMENSÕES DE 45X50 CM, COM 2MM DE ESPESSURA	Unid.	400,00	2,5267	1.010,68
115	EMBORRACHADO TIPO E.V.A PLACA DE DE 75X45 CM COM 2 MM DE ESPESSURA CORES	Unid.	1.000,00	3,0200	3.020,00
116	ENCADERNADORA PERFURADORA REFORÇADA OFICIO 15 FLS: PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G CADA. QUANTIDADE DE FUROS 54. PASSO (DISTANCIA ENTRE O CENTRO DE UM FURO E O OUTRO): 6MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM. DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM. TAMANHO TOTAL DA BASE: 320X370MM	Unid.	8,00	888,8000	7.110,40
117	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO AÇO 0.10	jogo	25,00	20,1000	502,50
118	ENVELOPE OFICIO 114X229 SEM PRC	Unid.	400,00	0,2000	80,00
119	ENVELOPE PARA CD-PAPEL COM VISOR	Unid.	50,00	0,2533	12,67
120	ENVELOPE PARA CONVITE 19X13 CORES:	Unid.	300,00	0,4033	120,99
121	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COM 250 ENVELOPES 130602	Cx	30,00	181,8000	5.454,00
122	ENVELOPE PARDO 40X30 CM CX COM 250 ENVELOPES	Cx	30,00	212,1000	6.363,00
123	ENVELOPE PARDO N 28 TAM 200X280 CX C 250 UNID.S	Unid.	20,00	146,4500	2.929,00
124	ENVELOPE PARDO N°35, 250X353 MM	Cx	10,00	222,2000	2.222,00
125	ENVELOPE PARDO N° 37X47 CM CX COM 250 ENVELOPES	Cx	25,00	262,6000	6.565,00
126	ENVELOPE PLASTICO, EM POLIPROLIPENO, VAI E VE, TRANSPARENTE, FORMATO 245X365MM, LARGURA 25CM; IDEAL PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS	Unid.	80,00	1,0100	80,80



127	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 17MM 100 FOLHAS 100 UNID.S: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,7MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNID.S DE ESPIRAIS	Pct	500,00	40,4000	20.200,00
128	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 7MM 25 FOLHAS: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,4MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNID.S DE ESPIRAIS.	Pct	500,00	25,2500	12.625,00
129	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 9MM 50 FOLHAS: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,5MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNID.S DE ESPIRAIS	Pct	500,00	25,2500	12.625,00
130	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM 200 FOLHAS 35 UNID.S: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR 200 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 2,2MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS,	Pct	450,00	35,3500	15.907,50



	AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 35 UNID.S DE ESPIRAIS				
131	ESTILETE LÂMINA CARGA GRANDE 18MM CORES VARIADAS	Unid.	200,00	3,0200	604,00
132	ESTILETE PEQUENO 9 MM X 0 38 MM DE ESPESSURA DA LAMINA/ CABO E CORPO EM METAL- COMPATÍVEIS COM A LAMINA: AB, ASB E ASBB	Unid.	80,00	2,0200	161,60
133	ESTOJO COM APAGADOR E GIZ CX DE MADEIRA MEDIDAS 4,5 X 8 X 17,5 CM/ MADEIRA DE REFLORESTAMENTO/ ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ FELTRO MACIO- NAO AGRIDE A TELA DO QUADRO	Unid.	30,00	12,1200	363,60
134	ETIQUETA INKJET E LASER 6185 PCT 100 FLS	Pct	10,00	89,8900	898,90
135	ETIQUETA TIPO DE PRECO TAMANHO 19MMX29MM PCT COM 10 ROLOS	Pct	5,00	40,4000	202,00
136	E.V.A COM ESTAMPA 40X48CM DIVERSAS CORES	Pct	300,00	30,2000	9.060,00
137	E.V.A COM GLITTER 40X48CM DIVERSAS CORES	Pct	800,00	37,3700	29.896,00
138	E.V.A CORES DIVERSAS PCT C/10 FOLHAS	Pct	500,00	25,2500	12.625,00
139	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL 134811	Unid.	60,00	3,0200	181,20
140	FANTOCHE: fantoches: marionete de mão faixa; etária: 5-7 anos material: pelúcia macio e confortável, material: plush; dimensões aproximadas 24 cm (comprimento) x 16cm (largura) (aprox.)	Unid.	30,00	99,9900	2.999,70
141	FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M	Unid.	50,00	6,6667	333,34
142	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS. CORES VARAIADAS	Unid.	100,00	8,0800	808,00
143	FITA ADESIVA COLORIDA 48 MMX 40M FIT PEL	Unid.	50,00	5,0500	252,50
144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30	Unid.	120,00	16,1600	1.939,20
145	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 24X1,5M, PARA COLA DE AZULEJOS, MADEIRA E OUTROS OBJETOS	Unid.	30,00	24,2400	727,20
146	FITA ADESIVA GROSSA 45MMX50M TRANSP	Unid.	200,00	4,4433	888,66
147	FITA ADESIVA INCOLOR 12MMX50 M	Unid.	45,00	1,5167	68,25
148	FITA ADESIVA PEQUENA (CORES DIVERSAS)	Unid.	60,00	1,5167	91,00
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMX33M	Unid.	50,00	1,2633	63,17



150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX40 METROS	Unid.	100,00	4,4433	444,33
151	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	Unid.	80,00	4,4433	355,46
152	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMX40M	Unid.	50,00	1,5167	75,84
153	FITA CMI 600 HART CURTA TP 200 PRETA	Unid.	15,00	30,2000	453,00
154	FITA CREPE 18MMX50MTS BEGE UNID.	Unid.	200,00	7,7767	1.555,34
155	FITA CREPE 25MMX50MTS BEGE UNID.	Unid.	120,00	13,6367	1.636,40
156	FITA CREPE PAPEL KRAFT 19MMX50M MARROM	Unid.	140,00	30,2000	4.228,00
157	FITA CREPE TAMANHO 19MMX50M	Unid.	100,00	7,7767	777,67
158	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM A PEÇA COM 10 METROS.CORES VARIADAS	metro	150,00	8,0700	1.210,50
159	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº3, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	300,00	9,0800	2.724,00
160	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº5, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	300,00	11,1000	3.330,00
161	FITA METRICA	Unid.	30,00	4,0300	120,90
162	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	Unid.	15,00	20,1000	301,50
163	FITA PVC 45MMX50M	Unid.	30,00	4,4433	133,30
164	FITILHO DECORATIVO CORES DIVERSAS 5MM ROLO COM 50 METROS	Unid.	50,00	2,5267	126,34
165	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	Unid.	200,00	10,0000	2.000,00
166	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 1,5 MM	Unid.	200,00	5,5567	1.111,34
167	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM	Unid.	200,00	7,2700	1.454,00
168	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA BRANCO COM 3000 FLS	Cx	5,00	251,4900	1.257,45
169	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000 1128-2	Cx	3,00	402,9900	1.208,97
170	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Unid.	10,00	444,4000	4.444,00
171	GIZAO DE CERA JUMBO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/12	Cx	30,00	10,0900	302,70
172	GIZ DE CERA ESTACA COR AZUL TURQUESA CX C 12 UN 134921	Cx	100,00	10,0900	1.009,00
173	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/ 64	Cx	70,00	6,6667	466,67
174	GLITER CORES VARIADAS, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO. CX C/6	Cx	100,00	7,5767	757,67
175	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM	Unid.	30,00	5,5567	166,70



176	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	Unid.	20,00	5,5567	111,13
177	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 MATERIAL METAL	Unid.	120,00	16,1600	1.939,20
178	GRAMPEADOR METALICO DE MESA GRANDE 23/13 ATE 100 FOLHAS ESPAÇO DE 70MM PARA AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 9/14 (MM) DIMENSOES 28,7 X 7,6 X 18,5 CM. OBS; O N° MAXIMO DE FOLHAS GRAMPEADAS PODE VARIAR DE ACORDO COM A GRAMATURA DO PAPEL	Unid.	40,00	121,2000	4.848,00
179	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/13 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAM 23/13, CX COM 5000 UN- CAPACIDADE PARA 100 FLS	Cx	80,00	22,2200	1.777,60
180	GUILHOTINA EM AÇO 30CM ATÉ 10 FOLHAS A4: PESO LEVE E OPERAÇÃO FÁCIL. ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO. POSSUI MARCAÇÕES QUE AUXILIAM NO CORTE, IDEAL PARA CORTES RETOS E PRECISOS. CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADO 1,500 KG. MEDIDAS APROXIMADAS 27X48CM. MARCAÇÕES EM A4, B5, A5, B6 E B7. MATERIAL BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO DE PLASTICO EM ABS E LÂMINA DE AÇO CARBONO	Unid.	8,00	444,4000	3.555,20
181	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CX DE MADEIRA	Unid.	30,00	44,4400	1.333,20
182	JOGOS DE MEMÓRIA: jogos de memória 8 Unid.s; personagens animais vertebrados, alfabetização, plural e singular, brinquedos, meios de comunicação e transporte, profissões, adição e subtração, frutas e legumes; faixa etária 4 anos; dimensões aproximadas da embalagem 26 x 20 x 13 cm	Unid.	30,00	35,3500	1.060,50
183	KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA: KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS	Unid.	20,00	146,4500	2.929,00



	ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.				
184	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO COM 5G COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATOXICO, CORES BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA	kit	50,00	66,6600	3.333,00
185	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 1,5M	Unid.	120,00	33,3300	3.999,60
186	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 2M	Unid.	150,00	35,3500	5.302,50
187	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 3M	Unid.	120,00	40,4000	4.848,00
188	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 1,5 M	Unid.	120,00	35,3500	4.242,00
189	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 2 M	Unid.	150,00	40,4000	6.060,00
190	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 3M	Unid.	120,00	49,4900	5.938,80
191	LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM - COR LILÁS - MEDIDA APROXIMADA: 2,5 X 2,5 CM, PCT COM 25 UNID.S. LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM	Pct	80,00	12,1200	969,60
192	LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM - CORRES VARIADAS- MEDIDA APROXIMADA: 2,5 X 2,5 CM, PCT COM 25 UNID.S	Pct	80,00	12,1200	969,60
193	LANTEJOLA 6 MM - PCT 1KG; CORES VARIADAS	Pct	50,00	88,8800	4.444,00
194	LANTERNA LED RECARREGAVEL	Unid.	10,00	35,3500	353,50
195	LAPIS BORRACHA	Unid.	200,00	4,5467	909,34
196	LAPIS DE COR ATOXICO GRANDE MADEIRA CX C 12UN	Cx	600,00	11,1000	6.660,00
197	LAPISEIRA 0,5 COM 12 UNID.S	Cx	5,00	85,8500	429,25
198	LAPIS PRETO N 2 C/ 144	Cx	200,00	90,9000	18.180,00
199	LASTEX 10UN, CONTEM 10UND COM 10 METROS CADA. COMPOSIÇÃO: 58% ELASTADIENO E 42% POLIESTER (CORES VARIADAS)	Unid.	150,00	15,1500	2.272,50
200	LASTEX C/ 500 M	metro	50,00	252,5000	12.625,00
201	LINHA DE BARBANTE Nº8, 610m TEXTURA 984, ALGODÃO 85%, CORES	Unid.	50,00	30,2900	1.514,50



	VARIADAS				
202	LINHA DE COSTURA 100% ALDODÃO, 500M	Unid.	300,00	10,0000	3.000,00
203	LINHA DE MEADAS (EM LÃ) - (100% ALGODÃO; MEADA C/ 8 MTS) CORES VARAIADAS	Unid.	100,00	5,5567	555,67
204	LINHA PARA BORDAR - NOVELOS DE 85M APROXIMADAMENTE.CORES VARIADAS	Unid.	150,00	14,1400	2.121,00
205	LINHA PARA COSTURA 120-1500m (CORES VARIADAS)	Unid.	100,00	8,8900	889,00
206	LINHA PARA CROCHÊ - (RL C/ 1000M) CORES VARIADAS	Unid.	200,00	22,2200	4.444,00
207	LIVRO ATA 100 FOLHAS , COMP 330, LARG 220. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO FOLHAS NUMERADAS	Unid.	200,00	16,1600	3.232,00
208	LIVRO ATA 50 FOLHAS, COMP 330, LARG 220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO, FOLHAS ENUMERADAS	Unid.	150,00	13,1300	1.969,50
209	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 5 SERIE COM 100 FOLHA	Unid.	100,00	131,2900	13.129,00
210	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURAS	Unid.	250,00	24,2400	6.060,00
211	LIVRO DE PONTO DIARIO 100 FOLHAS NUMERADAS	Unid.	80,00	18,1800	1.454,40
212	LIVRO DE PROTOCOLO C/100	Unid.	10,00	15,0500	150,50
213	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FOLHAS	Unid.	30,00	131,2900	3.938,70
214	LOTO LEITURA E.V.A: conjunto confeccionado em borracha sintética eva, impresso em silk-screen policromia,contendo (10 placas medindo 15 x 15 x 0,5 cm cada uma com figuras,5 placas com palavras que se destacadas viram 200 letras avulsas medindo 23 x 13 x 0,5 cm cada placa as letras medem 2,6 x 2,6 x 0,5 cm letras serigrafadas). totalizando 210 peças.	Unid.	15,00	88,8800	1.333,20
215	MALHA HELANQUINHA CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER LARGURA 1,6M GRAMATURA 0,123 KG/M2	metro	300,00	21,1100	6.333,00
216	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM -7 CORES	Unid.	200,00	12,1200	2.424,00
217	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.00MM	Unid.	20,00	7,7767	155,53
218	MARCA TEXTO, COR AMARELO	Unid.	60,00	2,5267	151,60
219	MASSA MODELAR ANTI ALERGICA E	Unid.	300,00	9,0900	2.727,00



	NAO TOXICA CX C 12 UN				
220	MASSA PARA BISCUIT 90 GRS CORES VARIADAS	Unid.	100,00	10,0000	1.000,00
221	MINI GRAMPEADOR METALICO PARA PAPEIS, DE MESA, BASE DE BORRACHA OU PLASTICO, COM NO MAXIMO 10 CM DE COMPRIMENTO MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI - AUTOMATICO, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 200 GRAMPOS: 26/6, COM GRAMPEAR TIPO ALFINETE E FECHADO	Unid.	20,00	14,6467	292,93
222	MISSANGAS PACT COM 100gms COM CORES DIVERSAS E CORES ABRILHANTADAS PODENDO SER DE VIDRO	Unid.	120,00	10,1000	1.212,00
223	NARIZ DE PALHAÇO: NARIZ DE PALHAÇO DIÂMETRO DE 4,5 CM	Unid.	300,00	1,5167	455,01
224	NOVELO DE LÃ 40G	Unid.	100,00	8,8900	889,00
225	NUMERAIS E QUANTIDADES: peças: 30; tamanho: 7 x 7 cm; números: 10; pontos: 10; desenhos: 10 material: madeira; conteúdo da embalagem: jogo numerais e quantidades;	Unid.	5,00	88,8800	444,40
226	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO 120X7,8X2,1 MM, PCT COM 100 UN	Pct	80,00	5,0400	403,20
227	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO COMPRIDO, COM PONTA FINA, PARA CHURRASCO OU USO ESCOLAR, PCT COM 100 UN	Pct	20,00	5,0500	101,00
228	PAPEL A4 210X297 MM BRANCO FLIPERSON PCT 500FLS	Pct	50,00	202,0000	10.100,00
229	PAPEL A4 210X297 MM C/ 10 PCT 500 FOLHAS: PAPEL A4 210X 297 MM C/ 10 PCT 500 FOLHAS	Cx	800,00	343,4000	274.720,00
230	PAPEL A4 210X297 MM PCTS DE 100 FOLHA	Pct	100,00	8,8900	889,00
231	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, CX COM 10 PCTS C/ 500 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	Cx	40,00	45,4500	1.818,00
232	PAPEL A4 ETIQUETA INKJET E LASER 180G BRANCO PCT COM 50FLS.	Cx	40,00	45,4500	1.818,00
233	PAPEL AUTO COPIATIVO 66X96 CM, 53G/M2, AZUL, RECEBE/TRANSFERE	Unid.	100,00	252,5000	25.250,00



234	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	Unid.	200,00	1,7700	354,00
235	PAPEL CARBONO P MAQ AZUL A4 HC 201 CX C 100 FLS	Cx	12,00	126,2500	1.515,00
236	PAPEL CARTAO 47X66CM CORES SORTIDAS	Unid.	400,00	1,7700	708,00
237	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA COM BRILHO, GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 48X66CM CORES	Unid.	120,00	2,5267	303,20
238	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM	Pct	15,00	22,2200	333,30
239	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR	Unid.	200,00	2,0200	404,00
240	PAPEL COLOR SETE CORES SORTIDAS	Unid.	200,00	1,7700	354,00
241	PAPEL CONTACT	metro	100,00	4,0400	404,00
242	PAPEL CONTINUO DE UMA FOLHA C 3000 UN	Cx	15,00	282,8000	4.242,00
243	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	Unid.	300,00	2,0100	603,00
244	PAPEL DUPLEX CARTAO FOSCO. GRAMATURA 300G/M2, DIMENSOES MINIMAS 48 X 66MM, CORES VARIADAS	Unid.	200,00	2,0100	402,00
245	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2, MEDINDO 50X60CM NAS CORES AZUL ESCURO, BRANCO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, ROSA, VERDE ESCURO, MARROM, PRATA E DOURADO	Unid.	50,00	1,7700	88,50
246	PAPEL FANTASIA, VARIAS CORES	Unid.	400,00	0,6067	242,68
247	PAPEL FOTO 240 GRAMAS A-4 210X297 PCT / 50 FOLHAS	Pct	150,00	40,4000	6.060,00
248	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	Pct	150,00	50,4900	7.573,50
249	PAPEL HECTOGRAFICO C MATRIZ ROXO CX C 100 FLS	Cx	13,00	101,0000	1.313,00
250	PAPEL KRAFIT	Unid.	100,00	2,0100	201,00
251	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA	Unid.	200,00	2,0100	402,00
252	PAPEL MANILHA 55G 60CM X 250M NA COR ROSA	Unid.	50,00	2,0100	100,50
253	PAPEL MANILHA KRAFT 120X90 CM GRANDE, COR PARDA	Unid.	120,00	1,7700	212,40
254	PAPEL MANILHA KRAFT 66X96 120G BRANCO/ MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/ M2	Unid.	100,00	2,5267	252,67
255	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO	Unid.	200,00		



	50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO NAS CORES AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO			2,5267	505,34
256	PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96 120G BRANCO	Unid.	120,00	2,0200	242,40
257	PAPEL OFICIO, 75G/m2, 216X330, OFICIO 2 CX C/10 PCT COM 500FLS	Cx	30,00	404,0000	12.120,00
258	PAPEL RECICLADO A4 500 FOLHAS	Pct	50,00	151,5000	7.575,00
259	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X 50 CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL	Pct	150,00	30,3000	4.545,00
260	PAPEL VEGETAL DE PAPELARIA, EM FOLHAS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DAS TINTAS DE IMPRESSÃO SEM BORDAS, RESISTENCIA AS ALTASTEMPERATURAS DE IMPRESSÃO, SUPERFICIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA, MEDINDO: 215X315mm, FORMATO OFICIO 9, GRAMATURA 90g/m2, SEM MARGEM	Unid.	55,00	0,5067	27,87
261	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, 180G/M2, TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS	Pct	30,00	22,2200	666,60
262	PASTA ARQUIVO 300 X 300	Unid.	100,00	4,4433	444,33
263	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, TAMANHO 280 X 200, LOMBADA 85, PRENDEDOR INTERNO TRILHO COM 2 FUROS	Unid.	50,00	19,1900	959,50
264	PASTA ARQUIVO SUSPensa COM HASTES PLASTICAS	Unid.	300,00	5,5567	1.667,01
265	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPE FINO	Unid.	120,00	25,7567	3.090,80
266	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPE FINO	Unid.	30,00	17,1600	514,80
267	PASTA CLASSIFICADORA C ABAS 233 MM X 348 MM	Unid.	150,00	5,0500	757,50
268	PASTA CLASSIFICADORA REF 204 G-CORES; AMARELA, CINZA OU AZUL. PCT COM 10 UN. PASTA CLASF. EM CARTOLINA 480 G/M2 COM LOMBO REGULAVEL. ACOMP GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO (CAPACIDADE PARA ATE 500 FLS SULFITE 75 G/M2) IDEAL PARA CLASSIFICAR DOC. DESC MEDIDA; 345 X 0 X 235MM. GRAMATURA 480G/M2	Unid.	700,00	65,6500	45.955,00
269	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO CORES	Unid.	100,00	3,0300	303,00
270	PASTA PAPELÃO OFICIO COM ABAS E ELASTICO CORES	Unid.	200,00	3,0300	606,00



271	Pasta Plástica Canaleta A-4	Unid.	100,00	3,2300	323,00
272	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO (MEDIO) 35MM	Unid.	200,00	5,0400	1.008,00
273	PASTA POLIONDA C ELASTICO GROSSA	Unid.	150,00	6,0600	909,00
274	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO	Unid.	40,00	19,1900	767,60
275	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO	Unid.	100,00	22,2200	2.222,00
276	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA . EM PAPELAO CARTAO, MEDINDO 360X240MM, SUPORTE CABIDE METALICO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO	Unid.	100,00	4,5467	454,67
277	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, 330G/M2 HASTE DE METAL, TAM OFICIO	Unid.	1.000, 00	5,5567	5.556,70
278	PASTA SUSPENSIVA PAPELAO KRAFIT 200G	Unid.	300,00	3,5367	1.061,01
279	PASTA SUSPENSIVA TRANSPARENTE CORES ALAPLAST	Unid.	250,00	7,0700	1.767,50
280	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS DE ELASTICO FINA	Unid.	60,00	3,3333	200,00
281	PERCEVEJO CX com 100 UNDS	Unid.	30,00	4,5467	136,40
282	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS CAPACIDADE P 25	Unid.	30,00	49,4900	1.484,70
283	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE DE 100 FLS	Unid.	10,00	767,6000	7.676,00
284	PINCEL ATOMICO 12 CORES SORTIDAS N 1100	Cx	50,00	50,4000	2.520,00
285	PINCEL CHATO COM 1" (UMA POLEGADA)	Unid.	50,00	4,5467	227,34
286	PINCEL CHATO N16	Unid.	30,00	7,7767	233,30
287	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE Nº04	Unid.	60,00	2,9200	175,20
288	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE Nº06	Unid.	50,00	3,0200	151,00
289	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE Nº08	Unid.	60,00	3,4333	206,00
290	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE Nº10	Unid.	50,00	3,6267	181,34
291	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 06	Unid.	40,00	3,0200	120,80
292	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 10	Unid.	30,00	3,6267	108,80
293	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 12	Unid.	30,00	3,7900	113,70
294	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 14	Unid.	40,00	4,1400	165,60
295	PINCEL PARA PINTURA Nº 00, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	Unid.	50,00	9,3933	469,67
296	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	Unid.	50,00	3,7267	186,34



297	PINCEL PARA PINTURA, Nº 08, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	Unid.	60,00	4,4333	266,00
298	PINCEL PARA PINTURA Nº 10, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA	Unid.	60,00	3,9900	239,40
299	PINCEL PARA PINTURA Nº 12, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	Unid.	50,00	4,1900	209,50
300	PINCEL PARA PINTURA Nº 16, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	Unid.	60,00	5,0000	300,00
301	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	Unid.	50,00	11,1100	555,50
302	PINCEL PARA PINTURA Nº 20, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	Unid.	40,00	11,1100	444,40
303	PINCEL PARA PINTURA, Nº 22, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	Unid.	50,00	13,6367	681,84
304	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: KIT 6 CORES	kit	90,00	48,4800	4.363,20
305	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTOES DE 7,2CM BI-VOLT, 40 WATTS	Unid.	80,00	59,5900	4.767,20
306	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 11,2 CM BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TERMICO MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE: 4CX4CM, REABASTECEDOR COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVUALMENTE EM BLISTER PLASTICO	Unid.	50,00	99,9900	4.999,50
307	PLACA DE ISOPOR 50X100 CMS X 10 MM ESPESSURA 135411	Unid.	200,00	4,0300	806,00
308	PLACA DE ISOPOR 50 X 100 CMS X 20MM ESPESSURA	Unid.	90,00	7,2700	654,30
309	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL	metro	70,00	20,1000	1.407,00



310	PORTA CLIPS DE PLASTICO, MAGNETICO, REDONDO DEPOSITO TRANSPARENTE COM 2 DEPARTAMENTOS.	Unid.	10,00	15,6567	156,57
311	PORTA CRACHÁ DE PVC FLEXIVEL, INCOLOR E TRANSPARENTE, CRISTAL, COM PRENDEDOR DE MOLA METALICO MOVEL COM ABERTURA LATERAL PARA INSERÇÃO, FORMATO 95X60MM APROXIMADAMENTE.	Unid.	500,00	1,5167	758,35
312	POTE COM 72 LETRAS E.V.A.: conteúdo da embalagem/01 pote de letras com 173 peças; idade recomendada/3 a 4 anos; gênero unissex; referência do; tipo de atividade/forma palavras	Unid.	20,00	77,7700	1.555,40
313	PRANCHETA COMPENSADO GRANDE COM PRENDEDOR	Unid.	15,00	7,0700	106,05
314	PRANCHETA TIPO POLIESTER PADRAO FUME	Unid.	20,00	19,1900	383,80
315	PRATO DE PAPEL PARA ENFEITE	Unid.	100,00	1,0100	101,00
316	PUFF DIVERSAS CORES: PUFF DIVERSAS CORES: PUFF TRADICIONAL MEDINDO 70X70X65CM COR MARRON, ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ISOPOR.	Unid.	30,00	231,2900	6.938,70
317	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 100X70 6110 8169	Unid.	25,00	60,6000	1.515,00
318	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 300X120: QUADRO FABRICADO EM LOUSA BRANCA QUADRICULADA E MDF MOLDURA EM ALUMINIO E PORTA PINCEL	Unid.	40,00	1.313,00 00	52.520,00
319	QUADRO DE ATIVIDADES: Quadro Escolar Verde 50x40cm Moldura Madeira Souza. Quadro de madeira, pintura verde escolar. Indicado para uso com giz para quadro. Moldura de madeira natural. Tamanho 50x40 centímetros. Material/Composição: MADEIRA NATURAL. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 50 X 40 X 2. Peso aprox. do produto(kg): 0.734. Código de Barras: 7896309200134. Referência: 2205	Unid.	20,00	26,1600	523,20
320	QUADRO DE AVISO TAMNHO 90CMX60CM	Unid.	20,00	77,7700	1.555,40
321	QUADRO FELTRO 100X70	Unid.	20,00	151,5000	3.030,00
322	QUADRO NEGRO 250X120 MOLD MAD 8	Unid.	10,00	555,5000	5.555,00
323	QUEBRA-CABEÇA: brinquedos educativos, dimensões aproximadas:	Unid.	20,00	55,5500	1.111,00



	altura: 31,00cm; largura: 20,00 cm; comprimento: 5,00 cm; quantidade de mínimo de peças: 250				
324	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO 1 LITRO, CORES VARIADAS	Unid.	50,00	251,4900	12.574,50
325	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/ 37 ML PRETO/AZUL/VERMELHO	Unid.	20,00	6,4633	129,27
326	REGUA GRANDE 100 CM	Unid.	300,00	33,3300	9.999,00
327	REGUA MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO 30CM GRADUAÇÃO CM/ POL	Unid.	300,00	3,3333	999,99
328	ROLA-ROLA MINI: material / composição: mdf e metal; brinquedo - 02 bases redondas em mdf, pintadas com tinta atóxica. - laterais formadas por cavilhas. - acompanha peças internas, como: 03 bolinhas coloridas e 01 guizo metálico. dimensões aproximadas: brinquedo: 11 x 9 cm. embalagem - película de pvcencolhivel.	Unid.	15,00	66,6600	999,90
329	ROLO DE IMA PARA GELADEIRA DIMENSAO DE 1M X 1,4M	rolo	200,00	5,5567	1.111,34
330	SACO PARA PRESENTE METALICO 30X44 CORES DIVERSAS	Unid.	150,00	1,3133	197,00
331	SACO PRESENTE 30X45CM TRANSPARENTE INCOLOR, PCT 50 UN	Pct	200,00	45,4500	9.090,00
332	SAQUINHO DE PIPOCA BRANCAO 11X12CM KFTSAQUINHO DE PIPOCA BRANCAO 11X12CM KFT	Pct	500,00	5,5567	2.778,35
333	SIANINHA DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM A LARGURA DE 02 CM, 10M APROXIMADAMENTE	Pct	150,00	20,1000	3.015,00
334	SIANINHA DE ALGODÃO, FINA, E, COM A LARGURA DE 01 CM, 10M APROXIMADAMENTE.ORES VARIADAS	Pct	100,00	15,1500	1.515,00
335	TANGRAM E.V.A: tamanho: 17 x 17 cm cada placa; 8 mm de espessura. contém:5 placas de tangram; cada placa tem 7 figuras com cores e tamanhos diferentes.	Unid.	10,00	55,5500	555,50
336	TAPETE DE E.V.A: 46 peças de 31cm x 31cm x 7 mm (temas : *alfabeto - 26 peças; *números - 20 peças;	Unid.	20,00	121,2000	2.424,00
337	TEATRO DA HORA: cor: colorido; material: mdf; dimensão do produto: 106 x 80 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	Unid.	10,00	454,5000	4.545,00
338	TECIDO ALGODAO CRU BRANCO PARA PINTURA	metro	500,00	16,6667	8.333,35
339	TECIDO BRIM 95% ALGODÃO, 5% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA DE 1,40	metro	300,00	36,2600	10.878,00



	M, CORES DIVERSAS				
340	TECIDO CETIM SEM STRASCH DIVERSAS CORES COM 1,40 M DE LARGURA	metro	300,00	17,0700	5.121,00
341	TECIDO ETAMINE CORES 100% ALGODAO	metro	500,00	26,1600	13.080,00
342	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. CORES VARIADAS	metro	200,00	20,1900	4.038,00
343	TECIDO GABARDINE TWEY 90% POLIESTER, 10% ELASTANO, CORES DIVERSAS	metro	500,00	35,3500	17.675,00
344	TECIDO JUTA 100% NATURAL (ESTOPA)	metro	700,00	20,1900	14.133,00
345	TECIDO - MALHA DE ALGODÃO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,5M, CORES DIVERSAS	metro	500,00	25,1500	12.575,00
346	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS	metro	700,00	17,0700	11.949,00
347	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, XADREZ	metro	700,00	20,1000	14.070,00
348	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM LARGURA MINIMA DE 1,40 M	metro	500,00	20,1000	10.050,00
349	TECIDO TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARENCIA, COMPOSTO 100% ALDODÃO	metro	700,00	20,1900	14.133,00
350	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO DE 100% ALDODÃO, COM LARGURA DE 1,00 M, CORES DIVERSAS	metro	300,00	20,1900	6.057,00
351	TECIDO TIPO FRANELA COMPOSTO DE 100% ALDODÃO. LARGURA DE 0,8M, COR BRANCA	metro	400,00	13,6367	5.454,68
352	TECIDO XADREZ 100% ALDODÃO COM 1,40 DE LARGURA. CORES A ESCOLHER	metro	700,00	22,2200	15.554,00
353	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 XM	Unid.	150,00	15,1500	2.272,50
354	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 XM	Unid.	150,00	30,3000	4.545,00
355	TESOURA 8 20CM CABO ANATMICO LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	Unid.	120,00	22,2200	2.666,40
356	TESOURA DE PICOTAR GRANDE INOX COM CABO PLASTICO DE FACIL MANUSEIO E MUITO CONFORTAVEIS POSSUEM EXCEPCIONAL RESISTENCIA E DURABILIDADE OS CABOS ANATOMICOS ENCXM PERFEITAMENTE NAS MAOS	Unid.	20,00	88,8800	1.777,60
357	TESOURA ESCOLAR DE METAL 11CM SORTIDAS MULTIUSO COSTURA OU ESCOLAR	Unid.	300,00	5,0400	1.512,00



358	TESOURA PRETA GRANDE EM INOX PARA USO GERAL, CABO PLASTICO	Unid.	30,00	22,2200	666,60
359	TINTA A ÓLEO 20 ML: CORES VARIADAS.	Unid.	100,00	13,0300	1.303,00
360	TINTA DE ROSTO	Unid.	80,00	66,6600	5.332,80
361	TINTA GUACHE 250ML C 12 CORES VARIADAS	Cx	80,00	79,9900	6.399,20
362	TINTA GUACHE BASE DAGUA 250 ML (VARIAS CORES) CX COM 6 UND.	kit	60,00	39,9967	2.399,80
363	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA CORES VARIADAS 250 ML	Unid.	300,00	7,7767	2.333,01
364	TINTA NANQUIM PRETA, FRASCO COM 20ML	Unid.	20,00	14,6467	292,93
365	TINTA PARA CARIMBO 40ML TC 42 COR AZUL E PRETO	Unid.	80,00	13,1300	1.050,40
366	TINTA PARA TECIDO 37 ML COM 12 CX	Cx	150,00	54,5400	8.181,00
367	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML: CORES VARIADAS	Unid.	100,00	14,6467	1.464,67
368	TINTA SPRAY CORES DOURADA, BRONZE, PRATA, COM 240G	Unid.	100,00	25,1500	2.515,00
369	TIRA BORDADA - CORES VARIADAS COM 3,8 CM LARGURA APROXIMADAMENTE	metro	100,00	8,8900	889,00
370	TNT DIVERSAS CORES	metro	3.000,00	2,5267	7.580,10
371	TOALHA DE BANHO, MEDINDO (071X125) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	Unid.	300,00	45,4500	13.635,00
372	TOALHA DE MAO, MEDINDO (30X20) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	Unid.	400,00	10,0000	4.000,00
373	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO (043X065) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	Unid.	1.000,00	35,3500	35.350,00
374	TRANSPARENCIA P/RETROPROJETOR COM 50 FOLHAS	Unid.	100,00	151,5000	15.150,00
375	VASOS POTE PLÁSTICO: VASOS POTE 13 PARA MUDAS E PLANTA E ALTURA: 9.7 cm DIÂMETRO DA BOCA: 13 cm; DIÂMETRO FUNDO 9.3 ML: 800	Unid.	200,00	7,7767	1.555,34
376	VELCRO 20MM MACHO E FÊMEA (PAR) ROLO COM 25 MTS BRANCO.	rolo	100,00	70,7000	7.070,00
377	VERNIZ SPRAY INCOLOR EMBALAGEM DE 400G	Unid.	50,00	26,1600	1.308,00
378	VIÊS DE ALGODÃO, 01 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 M - CORES VARIADAS	rolo	50,00	30,3000	1.515,00
379	VIES DE ALGODÃO, 03 CM DE LARGURA, PEÇA COM 50M, CORES DIVERSAS	peça	100,00	40,4000	4.040,00
TOTAL.....					1.754.561,86



1.2. OBSERVANCIA DE NORMATIVOS ESPECÍFICOS:

Não se exige (ou não há) observância de normativos específicos

Em atendimento ao regramento contido no art. 20 da Lei Federal 14.133 de 2021, os itens de consumo (objeto desta planejada licitação) possuem qualidade comum e não superior àquela necessária ao cumprimento das finalidades precípuas.

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A planejada contratação objetiva atender ao funcionamento da administração pública, em especial os órgãos que prestam atendimento diretamente a população e as escolas municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

Sim

3.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.3. VISTORIA PRÉVIA

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

3.4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios?

Sim

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação?

Não

3.6. AGRUPAMENTO EM LOTES

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

3.7. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL À PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não





3.8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

3.9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade:

Pregão

Concorrência

Dispensa

Forma Eletrônica?

Sim

Não

Adotar-se-á o seguinte critério de julgamento:

menor preço

técnica e preço

maior desconto

melhor técnica ou conteúdo artístico;

maior retorno econômico;

3.9.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.9.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (ou outro instrumento que venha posteriormente a suceder-lo ou alterá-lo).

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL (HORÁRIO)

A entrega/execução ocorrerá no dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4.2. BENS PERECÍVEIS

A aquisição versa sobre bens perecíveis?

(X) Não

() Sim





4.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

(X) Não

4.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: KELLY IVONETE PEREIRA DA SILVA	
Cargo: DIRETORA DOS RECURSOS HUMANOS	
Matrícula: 2053	Lotação: ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO	
Nome: KAIQUE ALMEIDA BALEEIRO	
Cargo: DIRETOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
Matrícula: 3253	Lotação: SAÚDE

A rotina da gestão e da fiscalização contratual far-se-á em observância aos seguintes apontamentos:

4.5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

(....) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(....) Autorização de Fornecimento

(....) Outro:

4.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens e serviços de forma continuada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando, sobretudo, o Estudo Técnico Preliminar.

4.7. ROTINA DE EXECUÇÃO

A rotina de execução contratual (aquisição/contratação) se procederá mediante a necessidade de compra das secretarias do município de Montezuma-MG.

5. OBRIGAÇÕES DA PARTES

5.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 03 (três), dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 (três) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





5.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões





que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo





fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6. RECEBIMENTO:

O recebimento ocorrerá conforme determinado na ordem de fornecimento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo pagamento, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quando da realização do pagamento, o MUNICÍPIO cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outras sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que o CONTRATADO:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas ou;
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/fornecimento, ou utilizou-os com qualidade e/ou quantidade inferior à contratada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de um Registro de Preço não uma dotação estabelecida.

8.1.1. FONTE (ORIGEM) DOS RECURSOS:

(X) próprios

(X) vinculados

8.2. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.754.561,86 (Hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários aferidos através de regular pesquisa, conforme anexo, que é parte integrante deste Termo de Referência.

Montezuma - MG, 09 de abril de 2025.

JONATHAN MIRANDA BRASIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	Administração	
Departamento	Secretaria de Administração	
Solicitante	JONATHAN MIRANDA BRASIL	Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração
INFORMAÇÕES GERAIS		
Data prevista para conclusão do processo:	20/04/2025	
Descrição sucinta do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO		
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento		
Grau de prioridade da compra ou da contratação	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Forma de Contratação sugerida	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Justificativa da necessidade da contratação	A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das Secretarias e setores essenciais do município, bem como as escolas municipais e departamentos que atendem ao público.	
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda	NÃO	
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$ 1.737.154,20
	Valor estimado custeio:	
	Valor estimado investimento:	
	Dotação/Ficha:	
MATERIAIS/SERVIÇOS		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁBACO ABERTO: permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas; contém 50 argolas em 5 cores; a base possui 5 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. peças: 50 para: aprendizado de operações matemáticas material: madeira pinus idade recomendada: 4 anos: 50 - argolas 01 - base com 05 pinos dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 5 cm dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 16 x 6 cm	unidade	40,00	88,00	3.520,00
2	AGENDA TIPO PERMANENTE, ENDEREÇO/FAX/FONE/EMAIL/CAPA E CORO SINTÉTICO APROX 16X22	unidade	150,00	33,00	4.950,00
3	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 1.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	70,00	6,50	455,00
4	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	50,00	6,50	325,00
5	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	50,00	6,50	325,00
6	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	50,00	6,50	325,00
7	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	50,00	6,50	325,00
8	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	50,00	6,50	325,00
9	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	50,00	6,50	325,00
10	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	50,00	6,50	325,00
11	AGULHA DE MÃO (NÚMERO 9) - AÇO NIQUELADO, MEDINDO 4,50 CM. PCT C/20 UND	Pct	50,00	9,99	499,50



12	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO COM FITA FINA. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PCT C/20 UND	Pct	50,00	30,00	1.500,00
13	AGULHA SEM PONTA PARA COSTURA A MÃO - AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, NÚMERO 2. PCT COM 20 UND.	unidade	50,00	5,99	299,50
14	ALFINETE COSTURA SIMPLES N 29 COM 620 PEÇAS	Cx	30,00	9,99	299,70
15	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA ESFERICA, CORES VARIADAS, CX COM 50 UNIDADES	Cx	30,00	8,80	264,00
16	ALICATE DE CORTE EM AÇO CARBONADO - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM.	unidade	50,00	34,99	1.749,50
17	ALICATE PARA BIJUTERIA DE BICO REDONDO, EM AÇO INOX - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM	unidade	50,00	24,99	1.249,50
18	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR AZUL OU PRETA, TAM 95X125 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	unidade	80,00	11,50	920,00
19	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR VERMELHA, TAM 95X125 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	unidade	30,00	11,50	345,00
20	ANILINA ESCOLAR SOLUVÉL EM ÁGUA FRASCO 06 GRAMAS CORES	unidade	100,00	4,00	400,00
21	APAGADOR ESCOLAR PARA QUADRO BRANCO - DE PLASTICO - PARA TODOS OS TIPOS DE LOUSAS E QUADROS ESCOLARES - RESERVATORIO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO OU GIZ	unidade	80,00	8,80	704,00
22	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS, LAMINA DE AÇO TEMPERADO. FORMATO RETANGULAR/ CIRCULAR, CORES VARIADAS	unidade	400,00	2,20	880,00
23	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 11,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	100,00	1,25	125,00
24	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 7,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	100,00	0,90	90,00
25	ATILHO DE BORRACHA Nº 018 PAC. 1KG (ELÁSTICO PARA	quilograma	8,00	45,00	360,00



	DINHEIRO):				
26	BALÃO CANUDO SORTIDO 50 UNID DIVERSAS CORES	Pct	300,00	14,95	4.485,00
27	BALÃO LISO REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UNID. NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBE E ALARANJADO:	Pct	200,00	9,00	1.800,00
28	BALÃO LISO REDONDO Nº9, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UND. NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBE E ALARANJADO	Pct	500,00	15,90	7.950,00
29	BANDEIROLA JUNINA CORTADA PAPEL DE SEDA 10X15 PEQ. CORES SORTIDAS SORTIDAS PCT 10 METROS	Pct	400,00	3,99	1.596,00
30	BARBANTE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/305 MTS	unidade	300,00	16,50	4.950,00
31	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 11,2MM X 30CM	unidade	800,00	1,50	1.200,00
32	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 7,4MM X 30CM	unidade	800,00	1,50	1.200,00
33	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 7,5MM X 30CM	unidade	700,00	1,50	1.050,00
34	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE	unidade	800,00	1,50	1.200,00
35	BETUME INDIANO (PRETO) 100 ML:	unidade	15,00	22,00	330,00
36	BLOCO DE PAPEL ADESIVO P/ RECADOS (POST-IT), COR AMARELA, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	Pct	70,00	8,80	616,00
37	BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A.: contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos; peças confeccionadas em pinus elliotti engelm de 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores: vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura; Cx fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottiengelm de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em m.d.f. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de termo transferência (transfer).	unidade	20,00	88,00	1.760,00
38	BOBINA DE PAPEL PARA FAX, 216MM X 30M	unidade	100,00	12,00	1.200,00



39	BOLA DE ISOPOR 50MM PCT C/ 50 UNIDADES	Pct	150,00	60,00	9.000,00
40	BORRACHA BICOLOR PARA LAPIS E TINTA, CX COM 40 UND	Cx	100,00	120,00	12.000,00
41	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20 MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITES C/ 20 UND	Cx	400,00	24,00	9.600,00
42	BORRACHA GRANDE UNI VERDE - RED BOR APRESENTAÇÃO: A BORRACHA VERDE RED BOR É MACIA E LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), SENDO IDEAL PARA DESENHOS	unidade	350,00	4,00	1.400,00
43	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIU PERDEU 54 PEÇAS, PAIS E FILHOS	unidade	3,00	66,00	198,00
44	CADERNETA DE ANOTACES C ESPIRAL MEDINDO 100X140MM 96 FLS	unidade	150,00	3,99	598,50
45	CADERNETA PARA PROFESSOR DE PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL)	unidade	100,00	15,00	1.500,00
46	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 60 FLS	unidade	4.000,00	6,60	26.400,00
47	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 96FLS	unidade	1.000,00	7,70	7.700,00
48	CADERNO CAPA DURA 1/ 4 ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE	unidade	500,00	8,99	4.495,00
49	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1 96 FOLHAS	unidade	500,00	12,50	6.250,00
50	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARAME, 10 MATERIAS, C/ 200 FLS.	unidade	300,00	23,00	6.900,00
51	CX BOX ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 139CM X 30 CM X 18 CM, GIGANTE	unidade	200,00	13,00	2.600,00
52	CX BOX PARA ARQUIVO MORTO: EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 350MM COMPRIMENTO X 135MM LARGURA X 250MM ALTURA	unidade	500,00	9,90	4.950,00
53	CX DE CORRESPONDENCIA C/3 945 CORES ACRIMET	unidade	7,00	88,00	616,00
54	CX DE CORRESPONDENCIA DUPLA	unidade	15,00	6,00	90,00
55	CXS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO: CXS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM	unidade	50,00	77,00	3.850,00



	TRAVA E TAMPA (GUARDAR BRINQUEDOS)					
56	CALCULADORA 12 DIGITOS UNIDADE	unidade	200,00	25,00	5.000,00	
57	CALCULADORA ELETRNICA DE MESA BAT SOLAR 8DIG/ LEGIBILIDADE- DISPLAY GRANDE- 8 DIG- DUAS FONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR- BOTAO OFF- DIMENSOES ALTURA 11,8 Cm- LARGURA 8,3	unidade	100,00	35,00	3.500,00	
58	CALCULADORA PEQUENA DE MESA 8 DIGITOS/ PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA- MEMORIA- INVERSAO DE SINAIS~SOLAR E A BATERIA- ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA	unidade	50,00	19,99	999,50	
59	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UN CARGA CHEIA (COMPLETA) REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DE 15cm (COM TAMPA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	Cx	50,00	62,50	3.125,00	
60	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UN CARGA CHEIA (COMPLETA) REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DE 15cm (COM TAMPA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Cx	20,00	62,50	1.250,00	
61	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL C 50 UNIDADES	Cx	150,00	62,50	9.375,00	
62	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA 50 UND	Cx	50,00	62,50	3.125,00	
63	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM 50 UNIDADES	Cx	50,00	62,50	3.125,00	
64	CANETA ESTEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE C/50 UND	Cx	150,00	62,50	9.375,00	
65	CANETA HIDROGRAFICA TIPO	unidade	200,00	11,99	2.398,00	



	MARCADOR V5 AZUL				
66	CANETA MARCADOR PARA CD DUAS PONTAS	Cx	30,00	60,00	1.800,00
67	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER CX COM VARIAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, C/12 UND	Cx	60,00	119,00	7.140,00
68	CANETA P RETROPROJETOR 1.0 MM 1.0MM TINTA A BASE DE ALCOOL, MATERIAL CORPO PLASTICO, TAMPA PLASTICO, PONTA POLIACETATO, CORES DIVERSAS	unidade	50,00	5,50	275,00
69	CANTINHO DE LEITURA: dimensões do produto: largura: 12,00 cm altura: 1,16 m profundidade: 57,00 cm peso: 7,06 kg	unidade	25,00	440,00	11.000,00
70	CANUDO PLÁSTICO EMBALADO C/100	Pct	100,00	7,70	770,00
71	CANUTILHO 2X6 – ALTURA 6 MM E LARGURA 2MM APROXIMADAMENTE, - PCT 500 G	Pct	50,00	60,00	3.000,00
72	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC, TAM. A4 - 210X 297 MM, PCT 100 FLS, CORES VARIADAS	Pct	300,00	60,00	18.000,00
73	CARTOLINA 180G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM	unidade	1.000,00	1,10	1.100,00
74	CARTOLINA CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES/ UNIDADE DIMENSOES: 500 X 660 MM, 180 G	Pct	100,00	110,00	11.000,00
75	CD RW VIRGEM GRAVAVEL 80 MINUTOS 70 MB C 50	tubo	50,00	110,00	5.500,00
76	CHAPEU DE PALHA	unidade	500,00	14,99	7.495,00
77	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 COM 500G	Cx	30,00	16,50	495,00
78	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 COM 500G	Cx	30,00	16,50	495,00
79	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 COM 500G	Cx	30,00	16,50	495,00
80	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 COM 500G	Cx	60,00	16,50	990,00
81	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 COM 500G	Cx	70,00	16,50	1.155,00
82	COLA BASTAO ACONDICIONADO EM TUBO DE 40 GRAMAS	unidade	150,00	4,50	675,00
83	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GR	unidade	300,00	2,20	660,00
84	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	unidade	800,00	12,00	9.600,00
85	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 1 KG	unidade	500,00	22,00	11.000,00
86	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 90 GRAMAS	unidade	800,00	3,30	2.640,00
87	COLA GLITER CORES VARIADAS CX COM 10 UNIDADES	Cx	200,00	30,00	6.000,00



88	COLA ISOPOR NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GRS	unidade	50,00	4,50	225,00
89	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 50G	unidade	100,00	15,00	1.500,00
90	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 37 ML CORES:	unidade	80,00	5,50	440,00
91	COLA TUDO (ADESIVA)20 G	unidade	100,00	24,90	2.490,00
92	COLCHETE DE FIXAÇÃO Nº 15, EM AÇO LATONADO, CX COM 72 UN	Cx	15,00	13,50	202,50
93	COMPRESSOR DE AR	peça	6,00	299,00	1.794,00
94	CORRETIVO DE TEXTO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML	unidade	60,00	2,80	168,00
95	CORTINA BLACKAOUT 200 X 210 CM	unidade	200,00	145,00	29.000,00
96	CORTINA BLACKAOUT TECIDO BEGE 300 X 280 CM	unidade	200,00	270,00	54.000,00
97	CORTINA BLACKAOUT 140 X 180 CM	unidade	200,00	99,00	19.800,00
98	CORTINA BLACKAOUT 280 X 300 CM	unidade	200,00	199,00	39.800,00
99	CRISTAL ARTESANATO PEDRAS GRANDES (COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 200G	Pct	50,00	40,00	2.000,00
100	CRISTAL ARTESANATO PEDRAS PEQUENAS (COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 200G)	Pct	60,00	40,00	2.400,00
101	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR	unidade	20,00	16,90	338,00
102	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO FÍSICA	unidade	60,00	16,90	1.014,00
103	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	unidade	80,00	22,00	1.760,00
104	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	unidade	100,00	16,90	1.690,00
105	DISCO GRAVAVEL TIPO DVD CAPACIDADE 4 7 GB C/50 UN	unidade	50,00	99,00	4.950,00
106	DOMINÓ ADIÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões aproximado do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm; itens inclusos 28 peças; composição / material: madeira embalagem: madeira	unidade	30,00	33,00	990,00
107	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm; itens inclusos 28 peças	unidade	30,00	33,00	990,00
108	DOMINÓ SUBTRAÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm composição / material: madeira	unidade	15,00	33,00	495,00



109	Elastico Latex N.18 (Kg)	Pct	60,00	55,00	3.300,00
110	Elástico N°08 05mm Rolo C/ 100mts	rolo	200,00	120,00	24.000,00
111	ELASTICO N°10 73% POLIESTER 27% ELASTODIENO (PEÇA COM 10M) COR BRANCA	peça	400,00	8,00	3.200,00
112	ELASTICO N° 20 ROLO COM 25 METROS	rolo	200,00	37,50	7.500,00
113	ELASTICO N° 30 ROLO COM 25 METROS	rolo	200,00	50,00	10.000,00
114	EMBORRACHADO TIPO E.V.A, EM PLACA COM DIMENSÕES DE 45X50 CM, COM 2MM DE ESPESSURA	unidade	400,00	2,50	1.000,00
115	EMBORRACHADO TIPO E.V.A PLACA DE DE 75X45 CM COM 2 MM DE ESPESSURA CORES	unidade	1.000,00	2,99	2.990,00
116	ENCADERNADORA PERFURADORA REFORÇADA OFICIO 15 FLS: PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G CADA. QUANTIDADE DE FUROS 54. PASSO (DISTANCIA ENTRE O CENTRO DE UM FURO E O OUTRO): 6MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM. DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM. TAMANHO TOTAL DA BASE: 320X370MM	unidade	8,00	880,00	7.040,00
117	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO AÇO 0.10	jogo	25,00	19,90	497,50
118	ENVELOPE OFICIO 114X229 SEM PRC	unidade	400,00	0,20	80,00
119	ENVELOPE PARA CD-PAPEL COM VISOR	unidade	50,00	0,25	12,50
120	ENVELOPE PARA CONVITE 19X13 CORES:	unidade	300,00	0,40	120,00
121	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COM 250 ENVELOPES 130602	Cx	30,00	180,00	5.400,00
122	ENVELOPE PARDO 40X30 CM CX COM 250 ENVELOPES	Cx	30,00	210,00	6.300,00
123	ENVELOPE PARDO N 28 TAM 200X280 CX C 250 UNIDADES	unidade	20,00	145,00	2.900,00
124	ENVELOPE PARDO N°35, 250X353 MM	Cx	10,00	220,00	2.200,00
125	ENVELOPE PARDO N° 37X47 CM CX COM 250 ENVELOPES	Cx	25,00	260,00	6.500,00
126	ENVELOPE PLASTICO, EM POLIPROLIPENO, VAI E VE, TRANSPARENTE, FORMATO 245X365MM, LARGURA 25CM; IDEAL PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS	unidade	80,00	1,00	80,00
127	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 17MM 100 FOLHAS 100 UNIDADES: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM	Pct	500,00	40,00	20.000,00



	PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,7MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNIDADES DE ESPIRAIS				
128	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 7MM 25 FOLHAS: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,4MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNIDADES DE ESPIRAIS.	Pct	500,00	25,00	12.500,00
129	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 9MM 50 FOLHAS: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,5MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNIDADES DE ESPIRAIS	Pct	500,00	25,00	12.500,00
130	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM 200 FOLHAS 35 UNIDADES: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR 200 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 2,2MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 35	Pct	450,00	35,00	15.750,00



UNIDADES DE ESPIRAIS					
131	ESTILETE LÂMINA CARGA GRANDE 18MM CORES VARIADAS	unidade	200,00	2,99	598,00
132	ESTILETE PEQUENO 9 MM X 0 38 MM DE ESPESSURA DA LAMINA/ CABO E CORPO EM METAL- COMPATIVELIS COM A LAMINA: AB, ASB E ASBB	unidade	80,00	2,00	160,00
133	ESTOJO COM APAGADOR E GIZ CX DE MADEIRA MEDIDAS 4,5 X 8 X 17,5 CM/ MADEIRA DE REFLORESTAMENTO/ ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ FELTRO MACIO- NAO AGRIDE A TELA DO QUADRO	unidade	30,00	12,00	360,00
134	ETIQUETA INKJET E LASER 6185 PCT 100 FLS	Pct	10,00	89,00	890,00
135	ETIQUETA TIPO DE PRECO TAMANHO 19MMX29MM PCT COM 10 ROLOS	Pct	5,00	40,00	200,00
136	E.V.A COM ESTAMPA 40X48CM DIVERSAS CORES	Pct	300,00	29,90	8.970,00
137	E.V.A COM GLITTER 40X48CM DIVERSAS CORES	Pct	800,00	37,00	29.600,00
138	E.V.A CORES DIVERSAS PCT C/10 FOLHAS	Pct	500,00	25,00	12.500,00
139	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL 134811	unidade	60,00	2,99	179,40
140	FANTOCHE: fantoches: marionete de mão faixa; etária: 5-7 anos material: pelúcia macio e confortável, material: plush; dimensões aproximadas 24 cm (comprimento) x16cm (largura) (aprox.)	unidade	30,00	99,00	2.970,00
141	FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M	unidade	50,00	6,60	330,00
142	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS. CORES VARAIADAS	unidade	100,00	8,00	800,00
143	FITA ADESIVA COLORIDA 48 MMX 40M FIT PEL	unidade	50,00	5,00	250,00
144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30	unidade	120,00	16,00	1.920,00
145	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 24X1,5M, PARA COLA DE AZULEJOS, MADEIRA E OUTROS OBJETOS	unidade	30,00	24,00	720,00
146	FITA ADESIVA GROSSA 45MMX50M TRANSP	unidade	200,00	4,40	880,00
147	FITA ADESIVA INCOLOR 12MMX50 M	unidade	45,00	1,50	67,50
148	FITA ADESIVA PEQUENA (CORES DIVERSAS)	unidade	60,00	1,50	90,00
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMX33M	unidade	50,00	1,25	62,50



150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX40 METROS	unidade	100,00	4,40	440,00
151	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	unidade	80,00	4,40	352,00
152	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMX40M	unidade	50,00	1,50	75,00
153	FITA CMI 600 HART CURTA TP 200 PRETA	unidade	15,00	29,90	448,50
154	FITA CREPE 18MMX50MTS BEGE UNIDADE	unidade	200,00	7,70	1.540,00
155	FITA CREPE 25MMX50MTS BEGE UNIDADE	unidade	120,00	13,50	1.620,00
156	FITA CREPE PAPEL KRAFT 19MMX50M MARROM	unidade	140,00	29,90	4.186,00
157	FITA CREPE TAMANHO 19MMX50M	unidade	100,00	7,70	770,00
158	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM A PEÇA COM 10 METROS.CORES VARIADAS	metro	150,00	7,99	1.198,50
159	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº3, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	300,00	8,99	2.697,00
160	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº5, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	300,00	10,99	3.297,00
161	FITA METRICA	unidade	30,00	3,99	119,70
162	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	unidade	15,00	19,90	298,50
163	FITA PVC 45MMX50M	unidade	30,00	4,40	132,00
164	FITILHO DECORATIVO CORES DIVERSAS 5MM ROLO COM 50 METROS	unidade	50,00	2,50	125,00
165	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	unidade	200,00	9,90	1.980,00
166	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 1,5 MM	unidade	200,00	5,50	1.100,00
167	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM	unidade	200,00	7,20	1.440,00
168	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA BRANCO COM 3000 FLS	Cx	5,00	249,00	1.245,00
169	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000 1128-2	Cx	3,00	399,00	1.197,00
170	FRAGMENTADORA DE PAPEL	unidade	10,00	440,00	4.400,00
171	GIZAO DE CERA JUMBO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/12	Cx	30,00	9,99	299,70
172	GIZ DE CERA ESTACA COR AZUL TURQUESA CX C 12 UN 134921	Cx	100,00	9,99	999,00



173	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/ 64	Cx	70,00	6,60	462,00
174	GLITER CORES VARIADAS, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO. CX C/6	Cx	100,00	7,50	750,00
175	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM	unidade	30,00	5,50	165,00
176	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	unidade	20,00	5,50	110,00
177	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 MATERIAL METAL	unidade	120,00	16,00	1.920,00
178	GRAMPEADOR METALICO DE MESA GRANDE 23/13 ATE 100 FOLHAS ESPAÇO DE 70MM PARA AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 9/14 (MM) DIMENSOES 28,7 X 7,6 X 18,5 CM. OBS; O N° MAXIMO DE FOLHAS GRAMPEADAS PODE VARIAR DE ACORDO COM A GRAMATURA DO PAPEL	unidade	40,00	120,00	4.800,00
179	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/13 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAM 23/13, CX COM 5000 UN- CAPACIDADE PARA 100 FLS	Cx	80,00	22,00	1.760,00
180	GUILHOTINA EM AÇO 30CM ATÉ 10 FOLHAS A4: PESO LEVE E OPERAÇÃO FÁCIL. ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO. POSSUI MARCAÇÕES QUE AUXILIAM NO CORTE, IDEAL PARA CORTES RETOS E PRECISOS. CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADO 1,500 KG. MEDIDAS APROXIMADAS 27X48CM. MARCAÇÕES EM A4, B5, A5, B6 E B7. MATERIAL BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO DE PLASTICO EM ABS E LÂMINA DE AÇO CARBONO	unidade	8,00	440,00	3.520,00
181	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CX DE MADEIRA	unidade	30,00	44,00	1.320,00
182	JOGOS DE MEMÓRIA: jogos de memória 8 unidades; personagens animais vertebrados, alfabetização, plural e singular, brinquedos, meios de comunicação e transporte, profissões, adição e subtração, frutas e legumes; faixa etária 4 anos; dimensões	unidade	30,00	35,00	1.050,00



	aproximadas da embalagem 26 x 20 x 13 cm				
183	KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA: KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	unidade	20,00	145,00	2.900,00
184	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO COM 5G COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATOXICO, CORES BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA	kit	50,00	66,00	3.300,00
185	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 1,5M	unidade	120,00	33,00	3.960,00
186	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 2M	unidade	150,00	35,00	5.250,00
187	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 3M	unidade	120,00	40,00	4.800,00
188	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 1,5 M	unidade	120,00	35,00	4.200,00
189	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 2 M	unidade	150,00	40,00	6.000,00
190	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 3M	unidade	120,00	49,00	5.880,00
191	LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM - COR LILÁS - MEDIDA APROXIMADA: 2,5 X 2,5 CM, PCT COM 25 UNIDADES. LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM	Pct	80,00	12,00	960,00
192	LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM - CORRES VARIADAS- MEDIDA APROXIMADA: 2,5 X 2,5 CM, PCT COM 25 UNIDADES	Pct	80,00	12,00	960,00
193	LANTEJOLA 6 MM - PCT 1KG; CORES VARIADAS	Pct	50,00	88,00	4.400,00
194	LANTERNA LED RECARREGAVEL	unidade	10,00	35,00	350,00
195	LAPIS BORRACHA	unidade	200,00	4,50	900,00
196	LAPIS DE COR ATOXICO GRANDE MADEIRA CX C 12UN	Cx	600,00	10,99	6.594,00
197	LAPISEIRA 0,5 COM 12 UNIDADES	Cx	5,00	85,00	425,00
198	LAPIS PRETO N 2 C/ 144	Cx	200,00	90,00	18.000,00
199	LASTEX 10UN, CONTEM 10UND	unidade	150,00	15,00	2.250,00



	COM 10 METROS CADA. COMPOSIÇÃO: 58% ELASTADIENO E 42% POLIESTER (CORES VARIADAS)				
200	LASTEX C/ 500 M	metro	50,00	250,00	12.500,00
201	LINHA DE BARBANTE Nº8, 610m TEXTURA 984, ALGODÃO 85%, CORES VARIADAS	unidade	50,00	29,99	1.499,50
202	LINHA DE COSTURA 100% ALGODÃO, 500M	unidade	300,00	9,90	2.970,00
203	LINHA DE MEADAS (EM LÃ) - (100% ALGODÃO; MEADA C/ 8 MTS) CORES VARIADAS	unidade	100,00	5,50	550,00
204	LINHA PARA BORDAR - NOVELOS DE 85M APROXIMADAMENTE. CORES VARIADAS	unidade	150,00	14,00	2.100,00
205	LINHA PARA COSTURA 120-1500m (CORES VARIADAS)	unidade	100,00	8,80	880,00
206	LINHA PARA CROCHÊ - (RL C/ 1000M) CORES VARIADAS	unidade	200,00	22,00	4.400,00
207	LIVRO ATA 100 FOLHAS , COMP 330, LARG 220. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO FOLHAS NUMERADAS	unidade	200,00	16,00	3.200,00
208	LIVRO ATA 50 FOLHAS, COMP 330, LARG 220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO, FOLHAS ENUMERADAS	unidade	150,00	13,00	1.950,00
209	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 5 SERIE COM 100 FOLHA	unidade	100,00	129,99	12.999,00
210	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURAS	unidade	250,00	24,00	6.000,00
211	LIVRO DE PONTO DIARIO 100 FOLHAS NUMERADAS	unidade	80,00	18,00	1.440,00
212	LIVRO DE PROTOCOLO C/100	unidade	10,00	14,90	149,00
213	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FOLHAS	unidade	30,00	129,99	3.899,70
214	LOTO LEITURA E.V.A: conjunto confeccionado em borracha sintética eva, impresso em silk-screen policromia, contendo (10 placas medindo 15 x 15 x 0,5 cm cada uma com figuras, 5 placas com palavras que se destacadas viram 200 letras avulsas medindo 23 x 13 x 0,5 cm cada placa as letras medem 2,6 x 2,6 x 0,5 cm letras serigrafadas). totalizando 210 peças.	unidade	15,00	88,00	1.320,00
215	MALHA HELANQUINHA CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER LARGURA 1,6M GRAMATURA 0,123 KG/M2	metro	300,00	20,90	6.270,00
216	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM - 7 CORES	unidade	200,00	12,00	2.400,00



217	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.00MM	unidade	20,00	7,70	154,00
218	MARCA TEXTO, COR AMARELO	unidade	60,00	2,50	150,00
219	MASSA MODELAR ANTI ALERGICA E NAO TOXICA CX C 12 UN	unidade	300,00	9,00	2.700,00
220	MASSA PARA BISCUIT 90 GRS CORES VARIADAS	unidade	100,00	9,90	990,00
221	MINI GRAMPEADOR METALICO PARA PAPEIS, DE MESA, BASE DE BORRACHA OU PLASTICO, COM NO MAXIMO 10 CM DE COMPRIMENTO MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI - AUTOMATICO, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 200 GRAMPOS: 26/6, COM GRAMPEAR TIPO ALFINETE E FECHADO	unidade	20,00	14,50	290,00
222	MISSANGAS PACT COM 100gms COM CORES DIVERSAS E CORES ABRILHANTADAS PODENDO SER DE VIDRO	unidade	120,00	10,00	1.200,00
223	NARIZ DE PALHAÇO: NARIZ DE PALHAÇO DIÂMETRO DE 4,5 CM	unidade	300,00	1,50	450,00
224	NOVELO DE LÃ 40G	unidade	100,00	8,80	880,00
225	NUMERAIS E QUANTIDADES: peças: 30; tamanho: 7 x 7 cm; números: 10; pontos: 10; desenhos: 10 material: madeira; conteúdo da embalagem: jogo numerais e quantidades;	unidade	5,00	88,00	440,00
226	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO 120X7,8X2,1 MM, PCT COM 100 UN	Pct	80,00	4,99	399,20
227	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO COMPRIDO, COM PONTA FINA, PARA CHURRASCO OU USO ESCOLAR, PCT COM 100 UN	Pct	20,00	5,00	100,00
228	PAPEL A4 210X297 MM BRANCO FLIPERSON PCT 500FLS	Pct	50,00	200,00	10.000,00
229	PAPEL A4 210X297 MM C/ 10 PCT 500 FOLHAS: PAPEL A4 210X 297 MM C/ 10 PCT 500 FOLHAS	Cx	800,00	340,00	272.000,00
230	PAPEL A4 210X297 MM PCTS DE 100 FOLHA	Pct	100,00	8,80	880,00
231	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, CX COM 10 PCTS C/ 500 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	Cx	40,00	45,00	1.800,00
232	PAPEL A4 ETIQUETA INKJET E	Cx	40,00	45,00	1.800,00



	LASER 180G BRANCO PCT COM 50FLS.				
233	PAPEL AUTO COPIATIVO 66X96 CM, 53G/M2, AZUL, RECEBE/TRANSFERE	unidade	100,00	250,00	25.000,00
234	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	unidade	200,00	1,75	350,00
235	PAPEL CARBONO P MAQ AZUL A4 HC 201 CX C 100 FLS	Cx	12,00	125,00	1.500,00
236	PAPEL CARTAO 47X66CM CORES SORTIDAS	unidade	400,00	1,75	700,00
237	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA COM BRILHO, GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 48X66CM CORES	unidade	120,00	2,50	300,00
238	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM	Pct	15,00	22,00	330,00
239	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR	unidade	200,00	2,00	400,00
240	PAPEL COLOR SETE CORES SORTIDAS	unidade	200,00	1,75	350,00
241	PAPEL CONTACT	metro	100,00	4,00	400,00
242	PAPEL CONTINUO DE UMA FOLHA C 3000 UN	Cx	15,00	280,00	4.200,00
243	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	unidade	300,00	1,99	597,00
244	PAPEL DUPLEX CARTAO FOSCO. GRAMATURA 300G/M2, DIMENSOES MINIMAS 48 X 66MM, CORES VARIADAS	unidade	200,00	1,99	398,00
245	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2, MEDINDO 50X60CM NAS CORES AZUL ESCURO, BRANCO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, ROSA, VERDE ESCURO, MARROM, PRATA E DOURADO	unidade	50,00	1,75	87,50
246	PAPEL FANTASIA, VARIAS CORES	unidade	400,00	0,60	240,00
247	PAPEL FOTO 240 GRAMAS A-4 210X297 PCT / 50 FOLHAS	Pct	150,00	40,00	6.000,00
248	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	Pct	150,00	49,99	7.498,50
249	PAPEL HECTOGRAFICO C MATRIZ ROXO CX C 100 FLS	Cx	13,00	100,00	1.300,00
250	PAPEL KRAFIT	unidade	100,00	1,99	199,00
251	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA	unidade	200,00	1,99	398,00
252	PAPEL MANILHA 55G 60CM X 250M NA COR ROSA	unidade	50,00	1,99	99,50



253	PAPEL MANILHA KRAFT 120X90 CM GRANDE, COR PARDA	unidade	120,00	1,75	210,00
254	PAPEL MANILHA KRAFT 66X96 120G BRANCO/ MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/ M2	unidade	100,00	2,50	250,00
255	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO NAS CORES AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO	unidade	200,00	2,50	500,00
256	PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96 120G BRANCO	unidade	120,00	2,00	240,00
257	PAPEL OFICIO, 75G/m2, 216X330, OFICIO 2 CX C/10 PCT COM 500FLS	Cx	30,00	400,00	12.000,00
258	PAPEL RECICLADO A4 500 FOLHAS	Pct	50,00	150,00	7.500,00
259	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X 50 CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL	Pct	150,00	30,00	4.500,00
260	PAPEL VEGETAL DE PAPELARIA, EM FOLHAS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DAS TINTAS DE IMPRESSÃO SEM BORDAS, RESISTENCIA AS ALTASTEMPERATURAS DE IMPRESSÃO, SUPERFICIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA, MEDINDO: 215X315mm, FORMATO OFICIO 9, GRAMATURA 90g/m2, SEM MARGEM	unidade	55,00	0,50	27,50
261	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, 180G/M2, TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS	Pct	30,00	22,00	660,00
262	PASTA ARQUIVO 300 X 300	unidade	100,00	4,40	440,00
263	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, TAMANHO 280 X 200, LOMBADA 85, PRENDEDOR INTERNO TRILHO COM 2 FUIROS	unidade	50,00	19,00	950,00
264	PASTA ARQUIVO SUSPENSA COM HASTES PLASTICAS	unidade	300,00	5,50	1.650,00
265	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPE FINO	unidade	120,00	25,50	3.060,00
266	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPE FINO	unidade	30,00	16,99	509,70
267	PASTA CLASSIFICADORA C ABAS 233 MM X 348 MM	unidade	150,00	5,00	750,00
268	PASTA CLASSIFICADORA REF 204 G- CORES; AMARELA, CINZA OU AZUL. PCT COM 10 UN. PASTA	unidade	700,00	65,00	45.500,00



	CLASF. EM CARTOLINA 480 G/M2 COM LOMBO REGULAVEL. ACOMP GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO (CAPACIDADE PARA ATE 500 FLS SULFITE 75 G/M2) IDEAL PARA CLASSIFICAR DOC. DESC MEDIDA; 345 X 0 X 235MM. GRAMATURA 480G/M2				
269	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO CORES	unidade	100,00	3,00	300,00
270	PASTA PAPELÃO OFICIO COM ABAS E ELASTICO CORES	unidade	200,00	3,00	600,00
271	Pasta Plástica Canaleta A-4	unidade	100,00	3,20	320,00
272	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO (MEDIO) 35MM	unidade	200,00	4,99	998,00
273	PASTA POLIONDA C ELASTICO GROSSA	unidade	150,00	6,00	900,00
274	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO	unidade	40,00	19,00	760,00
275	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO	unidade	100,00	22,00	2.200,00
276	PASTA SUSPensa COMPLETA . EM PAPELAO CARTAO, MEDINDO 360X240MM, SUPORTE CABIDE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO	unidade	100,00	4,50	450,00
277	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, 330G/M2 HASTE DE METAL, TAM OFICIO	unidade	1.000,00	5,50	5.500,00
278	PASTA SUSPensa PAPELAO KRAFIT 200G	unidade	300,00	3,50	1.050,00
279	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE CORES ALAPLAST	unidade	250,00	7,00	1.750,00
280	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS DE ELASTICO FINA	unidade	60,00	3,30	198,00
281	PERCEVEJO CX com 100 UNDS	unidade	30,00	4,50	135,00
282	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS CAPACIDADE P 25	unidade	30,00	49,00	1.470,00
283	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE DE 100 FLS	unidade	10,00	760,00	7.600,00
284	PINCEL ATOMICO 12 CORES SORTIDAS N 1100	Cx	50,00	49,90	2.495,00
285	PINCEL CHATO COM 1" (UMA POLEGADA)	unidade	50,00	4,50	225,00
286	PINCEL CHATO N16	unidade	30,00	7,70	231,00
287	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°04	unidade	60,00	2,89	173,40
288	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°06	unidade	50,00	2,99	149,50
289	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°08	unidade	60,00	3,40	204,00



290	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°10	unidade	50,00	3,59	179,50
291	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 06	unidade	40,00	2,99	119,60
292	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 10	unidade	30,00	3,59	107,70
293	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 12	unidade	30,00	3,75	112,50
294	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 14	unidade	40,00	4,10	164,00
295	PINCEL PARA PINTURA N° 00, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	50,00	9,30	465,00
296	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	50,00	3,69	184,50
297	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	60,00	4,39	263,40
298	PINCEL PARA PINTURA N° 10, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA	unidade	60,00	3,95	237,00
299	PINCEL PARA PINTURA N° 12, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	50,00	4,15	207,50
300	PINCEL PARA PINTURA N° 16, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	60,00	4,95	297,00
301	PINCEL PARA PINTURA, N° 20, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	50,00	11,00	550,00
302	PINCEL PARA PINTURA N° 20, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	40,00	11,00	440,00
303	PINCEL PARA PINTURA, N° 22, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	50,00	13,50	675,00
304	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: KIT 6 CORES	kit	90,00	48,00	4.320,00
305	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTOES DE 7,2CM BI-VOLT, 40 WATTS	unidade	80,00	59,00	4.720,00
306	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 11,2 CM BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TERMICO	unidade	50,00	99,00	4.950,00



	MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE: 4CX4CM, REABASTECEDOR COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIUAMENTE EM BLISTER PLASTICO				
307	PLACA DE ISOPOR 50X100 CMS X 10 MM ESPESSURA 135411	unidade	200,00	3,99	798,00
308	PLACA DE ISOPOR 50 X 100 CMS X 20MM ESPESSURA	unidade	90,00	7,20	648,00
309	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL	metro	70,00	19,90	1.393,00
310	PORTA CLIPS DE PLASTICO, MAGNETICO, REDONDO DEPOSITO TRANSPARENTE COM 2 DEPARTAMENTOS.	unidade	10,00	15,50	155,00
311	PORTA CRACHÁ DE PVC FLEXIVEL, INCOLOR E TRANSPARENTE, CRISTAL, COM PRENDEDOR DE MOLA METALICO MOVEL COM ABERTURA LATERAL PARA INSERÇÃO, FORMATO 95X60MM APROXIMADAMENTE.	unidade	500,00	1,50	750,00
312	POTE COM 72 LETRAS E.V.A.: conteúdo da embalagem/01 pote de letras com 173 peças; idade recomendada/3 a 4 anos; gênero unissex; referência do; tipo de atividade/forma palavras	unidade	20,00	77,00	1.540,00
313	PRANCHETA COMPENSADO GRANDE COM PRENDEDOR	unidade	15,00	7,00	105,00
314	PRANCHETA TIPO POLIESTER PADRAO FUME	unidade	20,00	19,00	380,00
315	PRATO DE PAPEL PARA ENFEITE	unidade	100,00	1,00	100,00
316	PUFF DIVERSAS CORES: PUFF DIVERSAS CORES: PUFF TRADICIONAL MEDINDO 70X70X65CM COR MARRON, ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ISOPOR.	unidade	30,00	229,00	6.870,00
317	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 100X70 6110 8169	unidade	25,00	60,00	1.500,00
318	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 300X120: QUADRO FABRICADO EM LOUSA BRANCA QUADRICULADA E MDF MOLDURA EM ALUMINIO E PORTA PINCEL	unidade	40,00	1.300,00	52.000,00
319	QUADRO DE ATIVIDADES: Quadro Escolar Verde 50x40cm Moldura Madeira Souza. Quadro de madeira, pintura verde escolar. Indicado para	unidade	20,00	25,90	518,00



	uso com giz para quadro. Moldura de madeira natural. Tamanho 50x40 centímetros. Material/Composição: MADEIRA NATURAL. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 50 X 40 X 2. Peso aprox. do produto(kg): 0.734. Código de Barras: 7896309200134. Referência: 2205				
320	QUADRO DE AVISO TAMNHO 90CMX60CM	unidade	20,00	77,00	1.540,00
321	QUADRO FELTRO 100X70	unidade	20,00	150,00	3.000,00
322	QUADRO NEGRO 250X120 MOLD MAD 8	unidade	10,00	550,00	5.500,00
323	QUEBRA-CABEÇA: brinquedos educativos, dimensões aproximadas: altura: 31,00cm; largura: 20,00 cm; comprimento: 5,00 cm; quantidade de mínimo de peças: 250	unidade	20,00	55,00	1.100,00
324	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO 1 LITRO, CORES VARIADAS	unidade	50,00	249,00	12.450,00
325	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/ 37 ML PRETO/AZUL/VERMELHO	unidade	20,00	6,40	128,00
326	REGUA GRANDE 100 CM	unidade	300,00	33,00	9.900,00
327	REGUA MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO 30CM GRADUAÇÃO CM/ POL	unidade	300,00	3,30	990,00
328	ROLA-ROLA MINI: material / composição: mdf e metal; brinquedo - 02 bases redondas em mdf, pintadas com tinta atóxica. - laterais formadas por cavilhas. - acompanha peças internas, como: 03 bolinhas coloridas e 01 guizo metálico. dimensões aproximadas: brinquedo: 11 x 9 cm. embalagem - película de pvcencolhível.	unidade	15,00	66,00	990,00
329	ROLO DE IMA PARA GELADEIRA DIMENSAO DE 1M X 1,4M	rolo	200,00	5,50	1.100,00
330	SACO PARA PRESENTE METALICO 30X44 CORES DIVERSAS	unidade	150,00	1,30	195,00
331	SACO PRESENTE 30X45CM TRANSPARENTE INCOLOR, PCT 50 UN	Pct	200,00	45,00	9.000,00
332	SAQUINHO DE PIPOCA BRANCAO 11X12CM KFTSAQUINHO DE PIPOCA BRANCAO 11X12CM KFT	Pct	500,00	5,50	2.750,00
333	SIANINHA DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM A LARGURA DE 02 CM, 10M APROXIMADAMENTE	Pct	150,00	19,90	2.985,00
334	SIANINHA DE ALGODÃO, FINA, E, COM A LARGURA DE 01 CM, 10M APROXIMADAMENTE.ORES VARIADAS	Pct	100,00	15,00	1.500,00



335	TANGRAM E.V.A: tamanho: 17 x 17 cm cada placa; 8 mm de espessura. contém:5 placas de tangram; cada placa tem 7 figuras com cores e tamanhos diferentes.	unidade	10,00	55,00	550,00
336	TAPETE DE E.V.A: 46 peças de 31cm x 31cm x 7 mm (temas : *alfabeto - 26 peças; *números - 20 peças;	unidade	20,00	120,00	2.400,00
337	TEATRO DA HORA: cor: colorido; material: mdf; dimensão do produto: 106 x 80 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	unidade	10,00	450,00	4.500,00
338	TECIDO ALGODAO CRU BRANCO PARA PINTURA	metro	500,00	16,50	8.250,00
339	TECIDO BRIM 95% ALGODÃO, 5% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS	metro	300,00	35,90	10.770,00
340	TECIDO CETIM SEM STRASCH DIVERSAS CORES COM 1,40 M DE LARGURA	metro	300,00	16,90	5.070,00
341	TECIDO ETAMINE CORES 100% ALGODAO	metro	500,00	25,90	12.950,00
342	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. CORES VARIADAS	metro	200,00	19,99	3.998,00
343	TECIDO GABARDINE TWEY 90% POLIESTER, 10% ELASTANO, CORES DIVERSAS	metro	500,00	35,00	17.500,00
344	TECIDO JUTA 100% NATURAL (ESTOPA)	metro	700,00	19,99	13.993,00
345	TECIDO - MALHA DE ALGODÃO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,5M, CORES DIVERSAS	metro	500,00	24,90	12.450,00
346	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS	metro	700,00	16,90	11.830,00
347	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, XADREZ	metro	700,00	19,90	13.930,00
348	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM LARGURA MINIMA DE 1,40 M	metro	500,00	19,90	9.950,00
349	TECIDO TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARENCIA, COMPOSTO 100% ALDODÃO	metro	700,00	19,99	13.993,00
350	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO DE 100% ALDODÃO, COM LARGURA DE 1,00 M, CORES DIVERSAS	metro	300,00	19,99	5.997,00
351	TECIDO TIPO FRANELA COMPOSTO DE 100% ALDODÃO. LARGURA DE 0,8M, COR BRANCA	metro	400,00	13,50	5.400,00
352	TECIDO XADREZ 100% ALDODÃO	metro	700,00	22,00	15.400,00



	COM 1,40 DE LARGURA. CORES A ESCOLHER				
353	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 XM	unidade	150,00	15,00	2.250,00
354	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 XM	unidade	150,00	30,00	4.500,00
355	TESOURA 8 20CM CABO ANATMICO LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	unidade	120,00	22,00	2.640,00
356	TESOURA DE PICOTAR GRANDE INOX COM CABO PLASTICO DE FACIL MANUSEIO E MUITO CONFORTAVEIS POSSUEM EXCEPCIONAL RESISTENCIA E DURABILIDADE OS CABOS ANATOMICOS ENCXM PERFEITAMENTE NAS MAOS	unidade	20,00	88,00	1.760,00
357	TESOURA ESCOLAR DE METAL 11CM SORTIDAS MULTIUSO COSTURA OU ESCOLAR	unidade	300,00	4,99	1.497,00
358	TESOURA PRETA GRANDE EM INOX PARA USO GERAL, CABO PLASTICO	unidade	30,00	22,00	660,00
359	TINTA A ÓLEO 20 ML: CORES VARIADAS.	unidade	100,00	12,90	1.290,00
360	TINTA DE ROSTO	unidade	80,00	66,00	5.280,00
361	TINTA GUACHE 250ML C 12 CORES VARIADAS	Cx	80,00	79,20	6.336,00
362	TINTA GUACHE BASE DAGUA 250 ML (VARIAS CORES) CX COM 6 UND.	kit	60,00	39,60	2.376,00
363	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA CORES VARIADAS 250 ML	unidade	300,00	7,70	2.310,00
364	TINTA NANQUIM PRETA, FRASCO COM 20ML	unidade	20,00	14,50	290,00
365	TINTA PARA CARIMBO 40ML TC 42 COR AZUL E PRETO	unidade	80,00	13,00	1.040,00
366	TINTA PARA TECIDO 37 ML COM 12 CX	Cx	150,00	54,00	8.100,00
367	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML: CORES VARIADAS	unidade	100,00	14,50	1.450,00
368	TINTA SPRAY CORES DOURADA, BRONZE, PRATA, COM 240G	unidade	100,00	24,90	2.490,00
369	TIRA BORDADA - CORES VARIADAS COM 3,8 CM LARGURA APROXIMADAMENTE	metro	100,00	8,80	880,00
370	TNT DIVERSAS CORES	metro	3.000,00	2,50	7.500,00
371	TOALHA DE BANHO, MEDINDO (071X125) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	unidade	300,00	45,00	13.500,00
372	TOALHA DE MAO, MEDINDO (30X20) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	unidade	400,00	9,90	3.960,00
373	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO (043X065) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	unidade	1.000,00	35,00	35.000,00



374	TRANSPARENCIA P/RETROPROJETOR COM 50 FOLHAS	unidade	100,00	150,00	15.000,00
375	VASOS POTE PLÁSTICO: VASOS POTE 13 PARA MUDAS E PLANTA E ALTURA: 9.7 cm; DIÂMETRO DA BOCA: 13 cm; DIÂMETRO FUNDO 9.3 ML: 800	unidade	200,00	7,70	1.540,00
376	VELCRO 20MM MACHO E FÊMEA (PAR) ROLO COM 25 MTS BRANCO.	rolo	100,00	70,00	7.000,00
377	VERNIZ SPRAY INCOLOR EMBALAGEM DE 400G	unidade	50,00	25,90	1.295,00
378	VIÉS DE ALGODÃO, 01 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 M - CORES VARIADAS	rolo	50,00	30,00	1.500,00
379	VIES DE ALGODÃO, 03 CM DE LARGURA, PEÇA COM 50M, CORES DIVERSAS	peça	100,00	40,00	4.000,00

TOTAL.....R\$ 1.737.154,20

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Secretaria de Administração				
Responsável(eis) pela demanda	Jonathan Brasil	Miranda	Cargo/ Função	Secretário Municipal de Administração	

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, aos 10 de março de 2025.

JONATHAN MIRANDA BRASIL





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da **Secretaria Municipal de Administração**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARAM ESSE ETP

(X) não se exige observância de normativos específicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, objetivando atender a necessidade dos setores públicos como um todo.

4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024

Existe a previsão dessa demanda no PAC com vigência no ano de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá entregar os itens na sede do setor solicitante.

Os produtos devem ser entregues dentro da validade e em perfeito estado de consumo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificação de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor possam atender às necessidades administrativas, força destacar que serão realizadas pesquisas de mercado diretamente com fornecedor local, nesta feita, não se exige da necessidade de realização de “consultas” e/ou “audiência pública”.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Municipal, diante o comparativo com similares contratações/aquisições realizadas por outros órgãos e entidades da administração, tem-se que o processo licitatório para a compra dos itens é a melhor maneira de atender a demanda de forma clara, dando a devida transparência sobre como será utilizados os recursos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

A presente (pretendida) contratação/aquisição, para alcance (atendimento) à necessidade das secretarias municipais por meio da secretaria de administração, é quantificada conforme a tabela abaixo. A política de remuneração (pagamento/preço) será em realizada conforme ocorra a necessidade de compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁBACO ABERTO: permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas; contém 50 argolas em 5 cores; a base possui 5 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. peças: 50 para: aprendizado de operações matemáticas material: madeira pinus idade recomendada: 4 anos: 50 - argolas 01 - base com 05 pinos dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 5 cm dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 16 x 6 cm	unidade	40,00	88,00	3.520,00
2	AGENDA TIPO PERMANENTE, ENDEREÇO/FAX/FONE/EMAIL/CAPA E CORO SINTÉTICO APROX 16X22	unidade	150,00	33,00	4.950,00
3	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 1.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	70,00	6,50	455,00
4	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 2.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	50,00	6,50	325,00
5	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 2.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	50,00	6,50	325,00
6	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 3.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	50,00	6,50	325,00
7	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 3.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	50,00	6,50	325,00
8	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 4.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	50,00	6,50	325,00
9	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 4.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS	unidade	50,00	6,50	325,00



	E FIOS				
10	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	50,00	6,50	325,00
11	AGULHA DE MÃO (NÚMERO 9) - AÇO NIQUELADO, MEDINDO 4,50 CM. PCT C/20 UND	Pct	50,00	9,99	499,50
12	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO COM FITA FINA. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PCT C/20 UND	Pct	50,00	30,00	1.500,00
13	AGULHA SEM PONTA PARA COSTURA A MÃO - AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, NÚMERO 2. PCT COM 20 UND.	unidade	50,00	5,99	299,50
14	ALFINETE COSTURA SIMPLES N 29 COM 620 PEÇAS	Cx	30,00	9,99	299,70
15	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA ESFERICA, CORES VARIADAS, CX COM 50 UNIDADES	Cx	30,00	8,80	264,00
16	ALICATE DE CORTE EM AÇO CARBONADO - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM.	unidade	50,00	34,99	1.749,50
17	ALICATE PARA BIJUTERIA DE BICO REDONDO, EM AÇO INOX - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM	unidade	50,00	24,99	1.249,50
18	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR AZUL OU PRETA, TAM 95X125 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	unidade	80,00	11,50	920,00
19	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR VERMELHA, TAM 95X125 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	unidade	30,00	11,50	345,00
20	ANILINA ESCOLAR SOLUVÉL EM ÁGUA FRASCO 06 GRAMAS CORES	unidade	100,00	4,00	400,00
21	APAGADOR ESCOLAR PARA QUADRO BRANCO - DE PLASTICO - PARA TODOS OS TIPOS DE LOUSAS E QUADROS ESCOLARES - RESERVATORIO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO OU GIZ	unidade	80,00	8,80	704,00
22	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS, LAMINA DE AÇO TEMPERADO. FORMATO RETANGULAR/ CIRCULAR, CORES VARIADAS	unidade	400,00	2,20	880,00
23	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 11,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	100,00	1,25	125,00
24	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 7,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	100,00	0,90	90,00
25	ATILHO DE BORRACHA Nº 018 PAC. 1KG (ELÁSTICO PARA DINHEIRO):	Quilogr.	8,00	45,00	360,00
26	BALÃO CANUDO SORTIDO 50 UNID DIVERSAS CORES	Pct	300,00	14,95	4.485,00
27	BALÃO LISO REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UNID. NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO,	Pct	200,00	9,00	1.800,00



	VERDE, ROSA BEBE E ALARANJADO:				
28	BALÃO LISO REDONDO Nº9, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UND. NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBE E ALARANJADO	Pct	500,00	15,90	7.950,00
29	BANDEIROLA JUNINA CORTADA PAPEL DE SEDA 10X15 PEQ. CORES SORTIDAS SORTIDAS PCT 10 METROS	Pct	400,00	3,99	1.596,00
30	BARBANTE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/305 MTS	unidade	300,00	16,50	4.950,00
31	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 11,2MM X 30CM	unidade	800,00	1,50	1.200,00
32	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 7,4MM X 30CM	unidade	800,00	1,50	1.200,00
33	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 7,5MM X 30CM	unidade	700,00	1,50	1.050,00
34	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE	unidade	800,00	1,50	1.200,00
35	BETUME INDIANO (PRETO) 100 ML:	unidade	15,00	22,00	330,00
36	BLOCO DE PAPEL ADESIVO P/ RECADOS (POST-IT), COR AMARELA, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	Pct	70,00	8,80	616,00
37	BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A.: contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos; peças confeccionadas em pinus elliotti engelm de 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores: vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura; Cx fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottiengelm de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em m.d.f. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de termo transferência (transfer).	unidade	20,00	88,00	1.760,00
38	BOBINA DE PAPEL PARA FAX, 216MM X 30M	unidade	100,00	12,00	1.200,00
39	BOLA DE ISOPOR 50MM PCT C/ 50 UNIDADES	Pct	150,00	60,00	9.000,00
40	BORRACHA BICOLOR PARA LAPIS E TINTA, CX COM 40 UND	Cx	100,00	120,00	12.000,00
41	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20 MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITES C/ 20 UND	Cx	400,00	24,00	9.600,00
42	BORRACHA GRANDE UNI VERDE - RED BOR APRESENTAÇÃO: A BORRACHA VERDE RED BOR É MACIA E LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), SENDO IDEAL PARA DESENHOS	unidade	350,00	4,00	1.400,00
43	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIU PERDEU 54 PEÇAS, PAIS E FILHOS	unidade	3,00	66,00	198,00
44	CADERNETA DE ANOTACES C ESPIRAL MEDINDO 100X140MM 96 FLS	unidade	150,00	3,99	598,50
45	CADERNETA PARA PROFESSOR DE PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE (ENSINO FUNAMENTAL)	unidade	100,00	15,00	1.500,00
46	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 60 FLS	unidade	4.000,00	6,60	26.400,00
47	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 96FLS	unidade	1.000,00	7,70	7.700,00



			00		
48	CADERNO CAPA DURA 1/ 4 ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE	unidade	500,00	8,99	4.495,00
49	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1 96 FOLHAS	unidade	500,00	12,50	6.250,00
50	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARAME, 10 MATERIAS, C/ 200 FLS.	unidade	300,00	23,00	6.900,00
51	CX BOX ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 139CM X 30 CM X 18 CM, GIGANTE	unidade	200,00	13,00	2.600,00
52	CX BOX PARA ARQUIVO MORTO: EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 350MM COMPRIMENTO X 135MM LARGURA X 250MM ALTURA	unidade	500,00	9,90	4.950,00
53	CX DE CORRESPONDENCIA C/3 945 CORES ACRIMET	unidade	7,00	88,00	616,00
54	CX DE CORRESPONDENCIA DUPLA	unidade	15,00	6,00	90,00
55	CXS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO: CXS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TRAVA E TAMPA (GUARDAR BRINQUEDOS)	unidade	50,00	77,00	3.850,00
56	CALCULADORA 12 DIGITOS UNIDADE	unidade	200,00	25,00	5.000,00
57	CALCULADORA ELETRNICA DE MESA BAT SOLAR 8DIG/ LEGIBILIDADE- DISPLAY GRANDE- 8 DIG- DUAS FONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR- BOTAO OFF- DIMENSOES ALTURA 11,8 Cm- LARGURA 8,3	unidade	100,00	35,00	3.500,00
58	CALCULADORA PEQUENA DE MESA 8 DIGITOS/ PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA-MEMORIA-INVERSAO DE SINAIS~SOLAR E A BATERIA- ALIMENTAÇÃO 1 PILHAAA	unidade	50,00	19,99	999,50
59	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UN CARGA CHEIA (COMPLETA) REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DE 15cm (COM TAMPA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	Cx	50,00	62,50	3.125,00
60	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UN CARGA CHEIA (COMPLETA) REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DE 15cm (COM TAMPA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Cx	20,00	62,50	1.250,00
61	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL C 50 UNIDADES	Cx	150,00	62,50	9.375,00



62	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA 50 UND	Cx	50,00	62,50	3.125,00
63	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM 50 UNIDADES	Cx	50,00	62,50	3.125,00
64	CANETA ESTEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE C/50 UND	Cx	150,00	62,50	9.375,00
65	CANETA HIDROGRAFICA TIPO MARCADOR V5 AZUL	unidade	200,00	11,99	2.398,00
66	CANETA MARCADOR PARA CD DUAS PONTAS	Cx	30,00	60,00	1.800,00
67	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER CX COM VARIAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, C/12 UND	Cx	60,00	119,00	7.140,00
68	CANETA P RETROPROJETOR 1.0 MM 1.0MM TINTA A BASE DE ALCOOL, MATERIAL CORPO PLASTICO, TAMPA PLASTICO, PONTA POLIACETATO, CORES DIVERSAS	unidade	50,00	5,50	275,00
69	CANTINHO DE LEITURA: dimensões do produto: largura: 12,00 cm altura: 1,16 m profundidade: 57,00 cm peso: 7,06 kg	unidade	25,00	440,00	11.000,00
70	CANUDO PLÁSTICO EMBALADO C/100	Pct	100,00	7,70	770,00
71	CANUTILHO 2X6 – ALTURA 6 MM E LARGURA 2MM APROXIMADAMENTE, - PCT 500 G	Pct	50,00	60,00	3.000,00
72	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC, TAM. A4 - 210X 297 MM, PCT 100 FLS, CORES VARIADAS	Pct	300,00	60,00	18.000,00
73	CARTOLINA 180G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM	unidade	1.000,00	1,10	1.100,00
74	CARTOLINA CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES/ UNIDADE DIMENSOES: 500 X 660 MM, 180 G	Pct	100,00	110,00	11.000,00
75	CD RW VIRGEM GRAVAVEL 80 MINUTOS 70 MB C 50	tubo	50,00	110,00	5.500,00
76	CHAPEU DE PALHA	unidade	500,00	14,99	7.495,00
77	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 COM 500G	Cx	30,00	16,50	495,00
78	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 COM 500G	Cx	30,00	16,50	495,00
79	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 COM 500G	Cx	30,00	16,50	495,00
80	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 COM 500G	Cx	60,00	16,50	990,00
81	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 COM 500G	Cx	70,00	16,50	1.155,00
82	COLA BASTAO ACONDICIONADO EM TUBO DE 40 GRAMAS	unidade	150,00	4,50	675,00
83	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GR	unidade	300,00	2,20	660,00
84	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	unidade	800,00	12,00	9.600,00
85	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 1 KG	unidade	500,00	22,00	11.000,00
86	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 90 GRAMAS	unidade	800,00	3,30	2.640,00
87	COLA GLITER CORES VARIADAS CX COM 10 UNIDADES	Cx	200,00	30,00	6.000,00
88	COLA ISOPOR NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GRS	unidade	50,00	4,50	225,00
89	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 50G	unidade	100,00	15,00	1.500,00
90	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 37 ML	unidade	80,00	5,50	440,00



	CORES:				
91	COLA TUDO (ADESIVA)20 G	unidade	100,00	24,90	2.490,00
92	COLCHETE DE FIXAÇÃO Nº 15, EM AÇO LATONADO, CX COM 72 UN	Cx	15,00	13,50	202,50
93	COMPRESSOR DE AR	peça	6,00	299,00	1.794,00
94	CORRETIVO DE TEXTO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML	unidade	60,00	2,80	168,00
95	CORTINA BLACKAOUT 200 X 210 CM	unidade	200,00	145,00	29.000,00
96	CORTINA BLACKAOUT TECIDO BEGE 300 X 280 CM	unidade	200,00	270,00	54.000,00
97	CORTINA BLACKAOUT 140 X 180 CM	unidade	200,00	99,00	19.800,00
98	CORTINA BLACKAOUT 280 X 300 CM	unidade	200,00	199,00	39.800,00
99	CRISTAL ARTESANATO PEDRAS GRANDES (COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 200G	Pct	50,00	40,00	2.000,00
100	CRISTAL ARTESANATO PEDRAS PEQUENAS (COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 200G)	Pct	60,00	40,00	2.400,00
101	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR	unidade	20,00	16,90	338,00
102	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO FÍSICA	unidade	60,00	16,90	1.014,00
103	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	unidade	80,00	22,00	1.760,00
104	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	unidade	100,00	16,90	1.690,00
105	DISCO GRAVAVEL TIPO DVD CAPACIDADE 4 7 GB C/50 UN	unidade	50,00	99,00	4.950,00
106	DOMINÓ ADIÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões aproximado do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm; itens inclusos 28 peças; composição / material: madeira embalagem: madeira	unidade	30,00	33,00	990,00
107	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm; itens inclusos 28 peças	unidade	30,00	33,00	990,00
108	DOMINÓ SUBTRAÇÃO: faixa etária recomendada: a partir de 05 anos; dimensões do produto: 18x15x5 cm; dimensões do produto com embalagem: 20x17x7 cm composição / material: madeira	unidade	15,00	33,00	495,00
109	Elastico Latex N.18 (Kg)	Pct	60,00	55,00	3.300,00
110	Elástico Nº08 05mm Rolo C/ 100mts	rolo	200,00	120,00	24.000,00
111	ELASTICO Nº10 73% POLIESTER 27% ELASTODIENO (PEÇA COM 10M) COR BRANCA	peça	400,00	8,00	3.200,00
112	ELASTICO Nº 20 ROLO COM 25 METROS	rolo	200,00	37,50	7.500,00
113	ELASTICO Nº 30 ROLO COM 25 METROS	rolo	200,00	50,00	10.000,00
114	EMBORRACHADO TIPO E.V.A, EM PLACA COM DIMENSÕES DE 45X50 CM, COM 2MM DE ESPESSURA	unidade	400,00	2,50	1.000,00
115	EMBORRACHADO TIPO E.V.A PLACA DE DE 75X45 CM COM 2 MM DE ESPESSURA CORES	unidade	1.000,00	2,99	2.990,00
116	ENCADERNADORA PERFURADORA REFORÇADA OFICIO 15 FLS: PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G CADA. QUANTIDADE DE FUROS 54. PASSO (DISTANCIA ENTRE O CENTRO DE UM FURO E O OUTRO): 6MM.	unidade	8,00	880,00	7.040,00



	COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM. DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM. TAMANHO TOTAL DA BASE: 320X370MM				
117	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO AÇO 0.10	jogo	25,00	19,90	497,50
118	ENVELOPE OFICIO 114X229 SEM PRC	unidade	400,00	0,20	80,00
119	ENVELOPE PARA CD-PAPEL COM VISOR	unidade	50,00	0,25	12,50
120	ENVELOPE PARA CONVITE 19X13 CORES:	unidade	300,00	0,40	120,00
121	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COM 250 ENVELOPES 130602	Cx	30,00	180,00	5.400,00
122	ENVELOPE PARDO 40X30 CM CX COM 250 ENVELOPES	Cx	30,00	210,00	6.300,00
123	ENVELOPE PARDO N 28 TAM 200X280 CX C 250 UNIDADES	unidade	20,00	145,00	2.900,00
124	ENVELOPE PARDO N°35, 250X353 MM	Cx	10,00	220,00	2.200,00
125	ENVELOPE PARDO N° 37X47 CM CX COM 250 ENVELOPES	Cx	25,00	260,00	6.500,00
126	ENVELOPE PLASTICO, EM POLIPROLIPENO, VAI E VE, TRANSPARENTE, FORMATO 245X365MM, LARGURA 25CM; IDEAL PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS	unidade	80,00	1,00	80,00
127	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 17MM 100 FOLHAS 100 UNIDADES: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,7MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNIDADES DE ESPIRAIS	Pct	500,00	40,00	20.000,00
128	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 7MM 25 FOLHAS: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,4MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNIDADES DE ESPIRAIS.	Pct	500,00	25,00	12.500,00
129	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 9MM 50 FOLHAS: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 1,5MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 100 UNIDADES DE	Pct	500,00	25,00	12.500,00



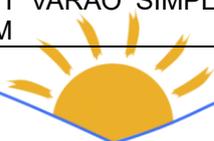
	ESPIRAIS				
130	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM 200 FOLHAS 35 UNIDADES: ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR 200 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. FIO DE 2,2MM. UTILIZADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS, TAIS COMO APOSTILAS, LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS E ETC. PCT ACOMPANHA 35 UNIDADES DE ESPIRAIS	Pct	450,00	35,00	15.750,00
131	ESTILETE LÂMINA CARGA GRANDE 18MM CORES VARIADAS	unidade	200,00	2,99	598,00
132	ESTILETE PEQUENO 9 MM X 0 38 MM DE ESPESSURA DA LAMINA/ CABO E CORPO EM METAL- COMPATIVELIS COM A LAMINA: AB, ASB E ASBB	unidade	80,00	2,00	160,00
133	ESTOJO COM APAGADOR E GIZ CX DE MADEIRA MEDIDAS 4,5 X 8 X 17,5 CM/ MADEIRA DE REFLORESTAMENTO/ ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ FELTRO MACIO- NAO AGRIDE A TELA DO QUADRO	unidade	30,00	12,00	360,00
134	ETIQUETA INKJET E LASER 6185 PCT 100 FLS	Pct	10,00	89,00	890,00
135	ETIQUETA TIPO DE PRECO TAMANHO 19MMX29MM PCT COM 10 ROLOS	Pct	5,00	40,00	200,00
136	E.V.A COM ESTAMPA 40X48CM DIVERSAS CORES	Pct	300,00	29,90	8.970,00
137	E.V.A COM GLITTER 40X48CM DIVERSAS CORES	Pct	800,00	37,00	29.600,00
138	E.V.A CORES DIVERSAS PCT C/10 FOLHAS	Pct	500,00	25,00	12.500,00
139	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL 134811	unidade	60,00	2,99	179,40
140	FANTOCHE: fantoches: marionete de mão faixa; etária: 5-7 anos material: pelúcia macio e confortável, material: plush; dimensões aproximadas 24 cm (comprimento) x16cm (largura) (aprox.)	unidade	30,00	99,00	2.970,00
141	FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M	unidade	50,00	6,60	330,00
142	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS. CORES VARIADAS	unidade	100,00	8,00	800,00
143	FITA ADESIVA COLORIDA 48 MMX 40M FIT PEL	unidade	50,00	5,00	250,00
144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30	unidade	120,00	16,00	1.920,00
145	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 24X1,5M, PARA COLA DE AZULEJOS, MADEIRA E OUTROS OBJETOS	unidade	30,00	24,00	720,00
146	FITA ADESIVA GROSSA 45MMX50M TRANSP	unidade	200,00	4,40	880,00
147	FITA ADESIVA INCOLOR 12MMX50 M	unidade	45,00	1,50	67,50
148	FITA ADESIVA PEQUENA (CORES DIVERSAS)	unidade	60,00	1,50	90,00
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMX33M	unidade	50,00	1,25	62,50
150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX40 METROS	unidade	100,00	4,40	440,00
151	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	unidade	80,00	4,40	352,00
152	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMX40M	unidade	50,00	1,50	75,00



153	FITA CMI 600 HART CURTA TP 200 PRETA	unidade	15,00	29,90	448,50
154	FITA CREPE 18MMX50MTS BEGE UNIDADE	unidade	200,00	7,70	1.540,00
155	FITA CREPE 25MMX50MTS BEGE UNIDADE	unidade	120,00	13,50	1.620,00
156	FITA CREPE PAPEL KRAFT 19MMX50M MARROM	unidade	140,00	29,90	4.186,00
157	FITA CREPE TAMANHO 19MMX50M	unidade	100,00	7,70	770,00
158	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM A PEÇA COM 10 METROS.CORES VARIADAS	metro	150,00	7,99	1.198,50
159	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº3, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	300,00	8,99	2.697,00
160	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº5, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	300,00	10,99	3.297,00
161	FITA METRICA	unidade	30,00	3,99	119,70
162	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	unidade	15,00	19,90	298,50
163	FITA PVC 45MMX50M	unidade	30,00	4,40	132,00
164	FITILHO DECORATIVO CORES DIVERSAS 5MM ROLO COM 50 METROS	unidade	50,00	2,50	125,00
165	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	unidade	200,00	9,90	1.980,00
166	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 1,5 MM	unidade	200,00	5,50	1.100,00
167	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM	unidade	200,00	7,20	1.440,00
168	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA BRANCO COM 3000 FLS	Cx	5,00	249,00	1.245,00
169	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000 1128-2	Cx	3,00	399,00	1.197,00
170	FRAGMENTADORA DE PAPEL	unidade	10,00	440,00	4.400,00
171	GIZAO DE CERA JUMBO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/12	Cx	30,00	9,99	299,70
172	GIZ DE CERA ESTACA COR AZUL TURQUESA CX C 12 UN 134921	Cx	100,00	9,99	999,00
173	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/ 64	Cx	70,00	6,60	462,00
174	GLITER CORES VARIADAS, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO. CX C/6	Cx	100,00	7,50	750,00
175	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM	unidade	30,00	5,50	165,00
176	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	unidade	20,00	5,50	110,00
177	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 MATERIAL METAL	unidade	120,00	16,00	1.920,00
178	GRAMPEADOR METALICO DE MESA GRANDE 23/13 ATE 100 FOLHAS ESPAÇO DE 70MM PARAAS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 9/14 (MM) DIMENSOES 28,7 X 7,6 X 18,5 CM. OBS; O Nº MAXIMO DE FOLHAS GRAMPEADAS PODE VARIAR DE ACORDO COM A GRAMATURA DO PAPEL	unidade	40,00	120,00	4.800,00
179	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/13 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAM 23/13, CX	Cx	80,00	22,00	1.760,00



	COM 5000 UN- CAPACIDADE PARA 100 FLS				
180	GUILHOTINA EM AÇO 30CM ATÉ 10 FOLHAS A4: PESO LEVE E OPERAÇÃO FÁCIL. ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO. POSSUI MARCAÇÕES QUE AUXILIAM NO CORTE, IDEAL PARA CORTES RETOS E PRECISOS. CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADO 1,500 KG. MEDIDAS APROXIMADAS 27X48CM. MARCAÇÕES EM A4, B5, A5, B6 E B7. MATERIAL BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO DE PLASTICO EM ABS E LÂMINA DE AÇO CARBONO	unidade	8,00	440,00	3.520,00
181	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CX DE MADEIRA	unidade	30,00	44,00	1.320,00
182	JOGOS DE MEMÓRIA: jogos de memória 8 unidades; personagens animais vertebrados, alfabetização, plural e singular, brinquedos, meios de comunicação e transporte, profissões, adição e subtração, frutas e legumes; faixa etária 4 anos; dimensões aproximadas da embalagem 26 x 20 x 13 cm	unidade	30,00	35,00	1.050,00
183	KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA: KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	unidade	20,00	145,00	2.900,00
184	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO COM 5G COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATOXICO, CORES BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA	kit	50,00	66,00	3.300,00
185	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 1,5M	unidade	120,00	33,00	3.960,00
186	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 2M	unidade	150,00	35,00	5.250,00
187	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 19MM, 3M	unidade	120,00	40,00	4.800,00
188	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 1,5 M	unidade	120,00	35,00	4.200,00
189	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 2 M	unidade	150,00	40,00	6.000,00
190	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 3M	unidade	120,00	49,00	5.880,00





191	LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM - COR LILÁS - MEDIDA APROXIMADA: 2,5 X 2,5 CM, PCT COM 25 UNIDADES. LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM	Pct	80,00	12,00	960,00
192	LAÇO DE TECIDO PRONTO EM CETIM - CORRES VARIADAS- MEDIDA APROXIMADA: 2,5 X 2,5 CM, PCT COM 25 UNIDADES	Pct	80,00	12,00	960,00
193	LANTEJOLA 6 MM - PCT 1KG;CORES VARIADAS	Pct	50,00	88,00	4.400,00
194	LANTERNA LED RECARREGAVEL	unidade	10,00	35,00	350,00
195	LAPIS BORRACHA	unidade	200,00	4,50	900,00
196	LAPIS DE COR ATOXICO GRANDE MADEIRA CX C 12UN	Cx	600,00	10,99	6.594,00
197	LAPISEIRA 0,5 COM 12 UNIDADES	Cx	5,00	85,00	425,00
198	LAPIS PRETO N 2 C/ 144	Cx	200,00	90,00	18.000,00
199	LASTEX 10UN, CONTEM 10UND COM 10 METROS CADA. COMPOSIÇÃO: 58% ELASTADIENO E 42% POLIESTER (CORES VARIADAS)	unidade	150,00	15,00	2.250,00
200	LASTEX C/ 500 M	metro	50,00	250,00	12.500,00
201	LINHA DE BARBANTE Nº8, 610m TEXTURA 984, ALGODÃO 85%, CORES VARIADAS	unidade	50,00	29,99	1.499,50
202	LINHA DE COSTURA 100% ALDODÃO, 500M	unidade	300,00	9,90	2.970,00
203	LINHA DE MEADAS (EM LÃ) - (100% ALGODÃO; MEADA C/ 8 MTS) CORES VARAIADAS	unidade	100,00	5,50	550,00
204	LINHA PARA BORDAR - NOVELO DE 85M APROXIMADAMENTE.CORES VARIADAS	unidade	150,00	14,00	2.100,00
205	LINHA PARA COSTURA 120-1500m (CORES VARIADAS)	unidade	100,00	8,80	880,00
206	LINHA PARA CROCHÊ - (RL C/ 1000M) CORES VARIADAS	unidade	200,00	22,00	4.400,00
207	LIVRO ATA 100 FOLHAS , COMP 330, LARG 220. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO FOLHAS NUMERADAS	unidade	200,00	16,00	3.200,00
208	LIVRO ATA 50 FOLHAS, COMP 330, LARG 220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO, FOLHAS ENUMERADAS	unidade	150,00	13,00	1.950,00
209	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 5 SERIE COM 100 FOLHA	unidade	100,00	129,99	12.999,00
210	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURAS	unidade	250,00	24,00	6.000,00
211	LIVRO DE PONTO DIARIO 100 FOLHAS NUMERADAS	unidade	80,00	18,00	1.440,00
212	LIVRO DE PROTOCOLO C/100	unidade	10,00	14,90	149,00
213	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FOLHAS	unidade	30,00	129,99	3.899,70
214	LOTO LEITURA E.V.A: conjunto confeccionado em borracha sintética eva, impresso em silk-screen policromia,contendo (10 placas medindo 15 x 15 x 0,5 cm cada uma com figuras,5 placas com palavras que se destacadas viram 200 letras avulsas medindo 23 x 13 x 0,5 cm cada placa as letras medem 2,6 x 2,6 x 0,5 cm letras serigrafadas). totalizando 210 peças.	unidade	15,00	88,00	.320,00
215	MALHA HELANQUINHA CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER LARGURA	metro	300,00	20,90	6.270,00



	1,6M GRAMATURA 0,123 KG/M2				
216	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM -7 CORES	unidade	200,00	12,00	2.400,00
217	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.00MM	unidade	20,00	7,70	154,00
218	MARCA TEXTO, COR AMARELO	unidade	60,00	2,50	150,00
219	MASSA MODELAR ANTI ALERGICA E NAO TOXICA CX C 12 UN	unidade	300,00	9,00	2.700,00
220	MASSA PARA BISCUIT 90 GRS CORES VARIADAS	unidade	100,00	9,90	990,00
221	MINI GRAMPEADOR METALICO PARA PAPEIS, DE MESA, BASE DE BORRACHA OU PLASTICO, COM NO MAXIMO 10 CM DE COMPRIMENTO MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI - AUTOMATICO, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 200 GRAMOS: 26/6, COM GRAMPEAR TIPO ALFINETE E FECHADO	unidade	20,00	14,50	290,00
222	MISSANGAS PACT COM 100gms COM CORES DIVERSAS E CORES ABRILHANTADAS PODENDO SER DE VIDRO	unidade	120,00	10,00	1.200,00
223	NARIZ DE PALHAÇO: NARIZ DE PALHAÇO DIÂMETRO DE 4,5 CM	unidade	300,00	1,50	450,00
224	NOVELO DE LÃ 40G	unidade	100,00	8,80	880,00
225	NUMERAIS E QUANTIDADES: peças: 30; tamanho: 7 x 7 cm; números: 10; pontos: 10; desenhos: 10 material: madeira; conteúdo da embalagem: jogo numerais e quantidades;	unidade	5,00	88,00	440,00
226	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO 120X7,8X2,1 MM, PCT COM 100 UN	Pct	80,00	4,99	399,20
227	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO COMPRIDO, COM PONTA FINA, PARA CHURRASCO OU USO ESCOLAR, PCT COM 100 UN	Pct	20,00	5,00	100,00
228	PAPEL A4 210X297 MM BRANCO FLIPERSON PCT 500FLS	Pct	50,00	200,00	10.000,00
229	PAPEL A4 210X297 MM C/ 10 PCT 500 FOLHAS: PAPEL A4 210X 297 MM C/ 10 PCT 500 FOLHAS	Cx	800,00	340,00	272.000,00
230	PAPEL A4 210X297 MM PCTS DE 100 FOLHA	Pct	100,00	8,80	880,00
231	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, CX COM 10 PCTS C/ 500 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	Cx	40,00	45,00	1.800,00
232	PAPEL A4 ETIQUETA INKJET E LASER 180G BRANCO PCT COM 50FLS.	Cx	40,00	45,00	1.800,00
233	PAPEL AUTO COPIATIVO 66X96 CM, 53G/M2, AZUL, RECEBE/TRANSFERE	unidade	100,00	250,00	25.000,00
234	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	unidade	200,00	1,75	350,00
235	PAPEL CARBONO P MAQ AZUL A4 HC 201 CX C 100 FLS	Cx	12,00	125,00	1.500,00
236	PAPEL CARTAO 47X66CM CORES SORTIDAS	unidade	400,00	1,75	700,00
237	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA COM BRILHO,	unidade	120,00	2,50	



	GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 48X66CM CORES				300,00
238	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM	Pct	15,00	22,00	330,00
239	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR	unidade	200,00	2,00	400,00
240	PAPEL COLOR SETE CORES SORTIDAS	unidade	200,00	1,75	350,00
241	PAPEL CONTACT	metro	100,00	4,00	400,00
242	PAPEL CONTINUO DE UMA FOLHA C 3000 UN	Cx	15,00	280,00	4.200,00
243	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	unidade	300,00	1,99	597,00
244	PAPEL DUPLEX CARTAO FOSCO. GRAMATURA 300G/M2, DIMENSOES MINIMAS 48 X 66MM, CORES VARIADAS	unidade	200,00	1,99	398,00
245	PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2, MEDINDO 50X60CM NAS CORES AZUL ESCURO, BRANCO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, ROSA, VERDE ESCURO, MARROM, PRATA E DOURADO	unidade	50,00	1,75	87,50
246	PAPEL FANTASIA, VARIAS CORES	unidade	400,00	0,60	240,00
247	PAPEL FOTO 240 GRAMAS A-4 210X297 PCT / 50 FOLHAS	Pct	150,00	40,00	6.000,00
248	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	Pct	150,00	49,99	7.498,50
249	PAPEL HECTOGRAFICO C MATRIZ ROXO CX C 100 FLS	Cx	13,00	100,00	1.300,00
250	PAPEL KRAFT	unidade	100,00	1,99	199,00
251	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA	unidade	200,00	1,99	398,00
252	PAPEL MANILHA 55G 60CM X 250M NA COR ROSA	unidade	50,00	1,99	99,50
253	PAPEL MANILHA KRAFT 120X90 CM GRANDE, COR PARDA	unidade	120,00	1,75	210,00
254	PAPEL MANILHA KRAFT 66X96 120G BRANCO/ MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/ M2	unidade	100,00	2,50	250,00
255	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO NAS CORES AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO	unidade	200,00	2,50	500,00
256	PAPEL OFF-SET ALCALINO 66X96 120G BRANCO	unidade	120,00	2,00	240,00
257	PAPEL OFICIO, 75G/m2, 216X330, OFICIO 2 CX C/10 PCT COM 500FLS	Cx	30,00	400,00	12.000,00
258	PAPEL RECICLADO A4 500 FOLHAS	Pct	50,00	150,00	7.500,00
259	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X 50 CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL	Pct	150,00	30,00	4.500,00
260	PAPEL VEGETAL DE PAPELARIA, EM FOLHAS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DAS	unidade	55,00		



	TINTAS DE IMPRESSÃO SEM BORDAS, RESISTENCIA AS ALTASTEMPERATURAS DE IMPRESSÃO, SUPERFICIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA, MEDINDO: 215X315mm, FORMATO OFICIO 9, GRAMATURA 90g/m2, SEM MARGEM			0,50	27,50
261	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, 180G/M2, TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS	Pct	30,00	22,00	660,00
262	PASTA ARQUIVO 300 X 300	unidade	100,00	4,40	440,00
263	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, TAMANHO 280 X 200, LOMBADA 85, PREDEDOR INTERNO TRILHO COM 2 FUROS	unidade	50,00	19,00	950,00
264	PASTA ARQUIVO SUSPensa COM HASTES PLASTICAS	unidade	300,00	5,50	1.650,00
265	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPE FINO	unidade	120,00	25,50	3.060,00
266	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPE FINO	unidade	30,00	16,99	509,70
267	PASTA CLASSIFICADORA C ABAS 233 MM X 348 MM	unidade	150,00	5,00	750,00
268	PASTA CLASSIFICADORA REF 204 G- CORES; AMARELA, CINZA OU AZUL. PCT COM 10 UN. PASTA CLASF. EM CARTOLINA 480 G/M2 COM LOMBO REGULAVEL. ACOMP GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO (CAPACIDADE PARA ATE 500 FLS SULFITE 75 G/M2) IDEAL PARA CLASSIFICAR DOC. DESC MEDIDA; 345 X 0 X 235MM. GRAMATURA 480G/M2	unidade	700,00	65,00	45.500,00
269	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO CORES	unidade	100,00	3,00	300,00
270	PASTA PAPELÃO OFICIO COM ABAS E ELASTICO CORES	unidade	200,00	3,00	600,00
271	Pasta Plástica Canaleta A-4	unidade	100,00	3,20	320,00
272	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO (MEDIO) 35MM	unidade	200,00	4,99	998,00
273	PASTA POLIONDA C ELASTICO GROSSA	unidade	150,00	6,00	900,00
274	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO	unidade	40,00	19,00	760,00
275	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO	unidade	100,00	22,00	2.200,00
276	PASTA SUSPensa COMPLETA . EM PAPELÃO CARTAO, MEDINDO 360X240MM, SUPORTE CABIDE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO	unidade	100,00	4,50	450,00
277	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, 330G/M2 HASTE DE METAL, TAM OFICIO	unidade	1.000,00	5,50	5.500,00
278	PASTA SUSPensa PAPELÃO KRAFIT 200G	unidade	300,00	3,50	1.050,00
279	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE CORES ALAPLAST	unidade	250,00	7,00	1.750,00
280	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS DE ELASTICO FINA	unidade	60,00	3,30	198,00
281	PERCEVEJO CX com 100 UNds	unidade	30,00	4,50	135,00
282	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS CAPACIDADE P 25	unidade	30,00	49,00	1.470,00
283	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE DE 100 FLS	unidade	10,00	760,00	7.600,00
284	PINCEL ATOMICO 12 CORES SORTIDAS N 1100	Cx	50,00	49,90	2.495,00



285	PINCEL CHATO COM 1" (UMA POLEGADA)	unidade	50,00	4,50	225,00
286	PINCEL CHATO N16	unidade	30,00	7,70	231,00
287	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°04	unidade	60,00	2,89	173,40
288	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°06	unidade	50,00	2,99	149,50
289	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°08	unidade	60,00	3,40	204,00
290	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE N°10	unidade	50,00	3,59	179,50
291	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 06	unidade	40,00	2,99	119,60
292	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 10	unidade	30,00	3,59	107,70
293	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 12	unidade	30,00	3,75	112,50
294	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 14	unidade	40,00	4,10	164,00
295	PINCEL PARA PINTURA N° 00, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	50,00	9,30	465,00
296	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	50,00	3,69	184,50
297	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	60,00	4,39	263,40
298	PINCEL PARA PINTURA N° 10, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA	unidade	60,00	3,95	237,00
299	PINCEL PARA PINTURA N° 12, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	50,00	4,15	207,50
300	PINCEL PARA PINTURA N° 16, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	60,00	4,95	297,00
301	PINCEL PARA PINTURA, N° 20, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	50,00	11,00	550,00
302	PINCEL PARA PINTURA N° 20, REDONDO COM PELO SINTETICO, CABO LONGO DE MADEIRA.	unidade	40,00	11,00	440,00
303	PINCEL PARA PINTURA, N° 22, NO FORMATO CHATO COM CORPO LONGO DE MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA, DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS.	unidade	50,00	13,50	675,00
304	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: KIT 6 CORES	kit	90,00	48,00	4.320,00
305	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTOES DE 7,2CM BI-VOLT, 40 WATTS	unidade	80,00	59,00	4.720,00
306	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 11,2 CM BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TERMICO MEDINDO 2CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM 3,5 CM, APOIO EM METAL DE: 4CX4CM, REABASTECEDOR COM VISOR, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MMX0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO	unidade	50,00	99,00	4.950,00
307	PLACA DE ISOPOR 50X100 CMS X 10 MM	unidade	200,00	3,99	798,00



	ESPESSURA 135411				
308	PLACA DE ISOPOR 50 X 100 CMS X 20MM ESPESSURA	unidade	90,00	7,20	648,00
309	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL	metro	70,00	19,90	1.393,00
310	PORTA CLIPS DE PLASTICO, MAGNETICO, REDONDO DEPOSITO TRANSPARENTE COM 2 DEPARTAMENTOS.	unidade	10,00	15,50	155,00
311	PORTA CRACHÁ DE PVC FLEXIVEL, INCOLOR E TRANSPARENTE, CRISTAL, COM PRENDEDOR DE MOLA METALICO MOVEL COM ABERTURA LATERAL PARA INSERÇÃO, FORMATO 95X60MM APROXIMADAMENTE.	unidade	500,00	1,50	750,00
312	POTE COM 72 LETRAS E.V.A.: conteúdo da embalagem/01 pote de letras com 173 peças; idade recomendada/3 a 4 anos; gênero unissex; referência do; tipo de atividade/forma palavras	unidade	20,00	77,00	1.540,00
313	PRANCHETA COMPENSADO GRANDE COM PRENDEDOR	unidade	15,00	7,00	105,00
314	PRANCHETA TIPO POLIESTER PADRAO FUME	unidade	20,00	19,00	380,00
315	PRATO DE PAPEL PARA ENFEITE	unidade	100,00	1,00	100,00
316	PUFF DIVERSAS CORES: PUFF DIVERSAS CORES: PUFF TRADICIONAL MEDINDO 70X70X65CM COR MARRON, ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ISOPOR.	unidade	30,00	229,00	6.870,00
317	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 100X70 6110 8169	unidade	25,00	60,00	1.500,00
318	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 300X120: QUADRO FABRICADO EM LOUSA BRANCA QUADRICULADA E MDF MOLDURA EM ALUMINIO E PORTA PINCEL	unidade	40,00	1.300,00	52.000,00
319	QUADRO DE ATIVIDADES: Quadro Escolar Verde 50x40cm Moldura Madeira Souza. Quadro de madeira, pintura verde escolar. Indicado para uso com giz para quadro. Moldura de madeira natural. Tamanho 50x40 centímetros. Material/Composição: MADEIRA NATURAL. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 50 X 40 X 2. Peso aprox. do produto(kg): 0.734. Código de Barras: 7896309200134. Referência: 2205	unidade	20,00	25,90	518,00
320	QUADRO DE AVISO TAMNHO 90CMX60CM	unidade	20,00	77,00	1.540,00
321	QUADRO FELTRO 100X70	unidade	20,00	150,00	3.000,00
322	QUADRO NEGRO 250X120 MOLD MAD 8	unidade	10,00	550,00	5.500,00
323	QUEBRA-CABEÇA: brinquedos educativos, dimensões aproximadas: altura: 31,00cm; largura: 20,00 cm; comprimento: 5,00 cm; quantidade de mínimo de peças: 250	unidade	20,00	55,00	1.100,00
324	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO 1 LITRO, CORES VARIADAS	unidade	50,00	249,00	12.450,00
325	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/ 37 ML PRETO/AZUL/VERMELHO	unidade	20,00	6,40	128,00
326	REGUA GRANDE 100 CM	unidade	300,00	33,00	9.900,00
327	REGUA MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO 30CM GRADUACAO CM/ POL	unidade	300,00	3,30	990,00



328	ROLA-ROLA MINI: material / composição: mdf e metal; brinquedo - 02 bases redondas em mdf, pintadas com tinta atóxica. - laterais formadas por cavilhas. - acompanha peças internas, como: 03 bolinhas coloridas e 01 guizo metálico. dimensões aproximadas: brinquedo: 11 x 9 cm. embalagem - película de pvcencolhível.	unidade	15,00	66,00	990,00
329	ROLO DE IMA PARA GELADEIRA DIMENSAO DE 1M X 1,4M	rolo	200,00	5,50	1.100,00
330	SACO PARA PRESENTE METALICO 30X44 CORES DIVERSAS	unidade	150,00	1,30	195,00
331	SACO PRESENTE 30X45CM TRANSPARENTE INCOLOR, PCT 50 UN	Pct	200,00	45,00	9.000,00
332	SAQUINHO DE PIPOCA BRANCAO 11X12CM KFTSAQUINHO DE PIPOCA BRANCAO 11X12CM KFT	Pct	500,00	5,50	2.750,00
333	SIANINHA DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM A LARGURA DE 02 CM, 10M APROXIMADAMENTE	Pct	150,00	19,90	2.985,00
334	SIANINHA DE ALGODÃO, FINA, E, COM A LARGURA DE 01 CM, 10M APROXIMADAMENTE.ORES VARIADAS	Pct	100,00	15,00	1.500,00
335	TANGRAM E.V.A: tamanho: 17 x 17 cm cada placa; 8 mm de espessura. contém:5 placas de tangram; cada placa tem 7 figuras com cores e tamanhos diferentes.	unidade	10,00	55,00	550,00
336	TAPETE DE E.V.A: 46 peças de 31cm x 31cm x 7 mm (temas : *alfabeto - 26 peças; *números - 20 peças;	unidade	20,00	120,00	2.400,00
337	TEATRO DA HORA: cor: colorido; material: mdf; dimensão do produto: 106 x 80 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	unidade	10,00	450,00	4.500,00
338	TECIDO ALGODAO CRU BRANCO PARA PINTURA	metro	500,00	16,50	8.250,00
339	TECIDO BRIM 95% ALGODÃO, 5% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS	metro	300,00	35,90	10.770,00
340	TECIDO CETIM SEM STRASCH DIVERSAS CORES COM 1,40 M DE LARGURA	metro	300,00	16,90	5.070,00
341	TECIDO ETAMINE CORES 100% ALGODAO	metro	500,00	25,90	12.950,00
342	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. CORES VARIADAS	metro	200,00	19,99	3.998,00
343	TECIDO GABARDINE TWEY 90% POLIESTER, 10% ELASTANO, CORES DIVERSAS	metro	500,00	35,00	17.500,00
344	TECIDO JUTA 100% NATURAL (ESTOPA)	metro	700,00	19,99	13.993,00
345	TECIDO - MALHA DE ALGODÃO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,5M, CORES DIVERSAS	metro	500,00	24,90	12.450,00
346	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS	metro	700,00	16,90	11.830,00
347	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, XADREZ	metro	700,00	19,90	13.930,00
348	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM LARGURA	metro	500,00	19,90	9.950,00



	MINIMA DE 1,40 M				
349	TECIDO TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARENCIA, COMPOSTO 100% ALDODÃO	metro	700,00	19,99	13.993,00
350	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO DE 100% ALDODÃO, COM LARGURA DE 1,00 M, CORES DIVERSAS	metro	300,00	19,99	5.997,00
351	TECIDO TIPO FRANELA COMPOSTO DE 100% ALDODÃO. LARGURA DE 0,8M, COR BRANCA	metro	400,00	13,50	5.400,00
352	TECIDO XADREZ 100% ALDODÃO COM 1,40 DE LARGURA. CORES A ESCOLHER	metro	700,00	22,00	15.400,00
353	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 XM	unidade	150,00	15,00	2.250,00
354	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 XM	unidade	150,00	30,00	4.500,00
355	TESOURA 8 20CM CABO ANATMICO LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	unidade	120,00	22,00	2.640,00
356	TESOURA DE PICOTAR GRANDE INOX COM CABO PLASTICO DE FACIL MANUSEIO E MUITO CONFORTAVEIS POSSUEM EXCEPCIONAL RESISTENCIA E DURABILIDADE OS CABOS ANATOMICOS ENCXM PERFEITAMENTE NAS MAOS	unidade	20,00	88,00	1.760,00
357	TESOURA ESCOLAR DE METAL 11CM SORTIDAS MULTIUSO COSTURA OU ESCOLAR	unidade	300,00	4,99	1.497,00
358	TESOURA PRETA GRANDE EM INOX PARA USO GERAL, CABO PLASTICO	unidade	30,00	22,00	660,00
359	TINTA A ÓLEO 20 ML: CORES VARIADAS.	unidade	100,00	12,90	1.290,00
360	TINTA DE ROSTO	unidade	80,00	66,00	5.280,00
361	TINTA GUACHE 250ML C 12 CORES VARIADAS	Cx	80,00	79,20	6.336,00
362	TINTA GUACHE BASE DAGUA 250 ML (VARIAS CORES) CX COM 6 UND.	kit	60,00	39,60	2.376,00
363	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA CORES VARIADAS 250 ML	unidade	300,00	7,70	2.310,00
364	TINTA NANQUIM PRETA, FRASCO COM 20ML	unidade	20,00	14,50	290,00
365	TINTA PARA CARIMBO 40ML TC 42 COR AZUL E PRETO	unidade	80,00	13,00	1.040,00
366	TINTA PARA TECIDO 37 ML COM 12 CX	Cx	150,00	54,00	8.100,00
367	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML: CORES VARIADAS	unidade	100,00	14,50	1.450,00
368	TINTA SPRAY CORES DOURADA, BRONZE, PRATA, COM 240G	unidade	100,00	24,90	2.490,00
369	TIRA BORDADA – CORES VARIADAS COM 3,8 CM LARGURA APROXIMADAMENTE	metro	100,00	8,80	880,00
370	TNT DIVERSAS CORES	metro	3.000,00	2,50	7.500,00
371	TOALHA DE BANHO, MEDINDO (071X125) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	unidade	300,00	45,00	13.500,00
372	TOALHA DE MAO, MEDINDO (30X20) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	unidade	400,00	9,90	3.960,00
373	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO (043X065) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	unidade	1.000,00	35,00	35.000,00
374	TRANSPARENCIA P/RETROPROJETOR COM 50 FOLHAS	unidade	100,00	150,00	15.000,00
375	VASOS POTE PLÁSTICO: VASOS POTE 13 PARA MUDAS E PLANTA E ALTURA: 9.7 cm	unidade	200,00	7,70	1.540,00



	DIÂMETRO DA BOCA: 13 cm; DIÂMETRO FUNDO 9.3 ML: 800				
376	VELCRO 20MM MACHO E FÊMEA (PAR) ROLO COM 25 MTS BRANCO.	rolo	100,00	70,00	7.000,00
377	VERNIZ SPRAY INCOLOR EMBALAGEM DE 400G	unidade	50,00	25,90	1.295,00
378	VIÉS DE ALGODÃO, 01 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 M – CORES VARIADAS	rolo	50,00	30,00	1.500,00
379	VIES DE ALGODÃO, 03 CM DE LARGURA, PEÇA COM 50M, CORES DIVERSAS	peça	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL.....					R\$ 1.737.154,20

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, que a presente (pretendida) contratação/aquisição possui o valor total de R\$ 1.737.154,20 (Hum milhão setecentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) que será pago de forma parcelada, o valor estimado será obtida através de pesquisa de preço médio oriundo em outras administrações através de portais eletrônicos tais como Licitar Digital e de pesquisa de preço de empresa física.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aplica-se o parcelamento do objeto no presente processo por ser compra parcelada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente (pretendida) contratação/aquisição, como se denota à justificativa antes mencionada, tem como objetivo atender as necessidades do município para o seu funcionamento, principalmente as escolas municipais, CRAS, abrigo e demais setores que atendem diretamente a população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(X) não há providências prévias à contratação/aquisição

13. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação.

Montezuma/MG, aos 01 de abril de 2025.

Luan Silva Amorim

Secretário Adjunto de Administração





14. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante o que contido no presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, declaro viável a contratação/aquisição e, por consequência, determino a formação do necessário:

- Termo de Referência
- Anteprojeto
- Projeto Básico
- Projeto Executivo

Montezuma/MG, aos 01 de abril de 2025.

Jonathan Miranda Brasil

Secretário Municipal de Administração



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°

017/2025 PREGÃO ELETRONICO N°

008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI.....A
PREFEITURA, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA
.....

O município de, sediado no endereço....., inscrito no CNPJ.....por
intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a)....., na
cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°
....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome),
nomeado(a) pela Portaria n°, de de
..... de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da
Matrícula Funcional n°,
doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, doravante designado
CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos
autos, tendo em vista o que consta no Processo n° e em
observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico*
n. .../. , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógico, escolar e equipamentos diversos para manutenção das secretarias deste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.5. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo que é a prorrogação prevista no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 representa uma hipótese de renovação contratual, em que é atribuído ao contratado novo prazo. Ao se renovar o prazo, o objeto e os valores contratados também se renovam, razão pela qual não se confunde com a hipótese de prorrogação a que se alude o art. 84 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, salvo com expressa autorização da contratante. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos..*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... ()*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,*





seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;

8.3. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos; c. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021;

8.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas





na prestação do fornecimento;

- 8.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;
- 8.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- 8.8. A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do consumo de gás (GLP), água, energia elétrica e materiais de limpeza em suas dependências, referente ao preparo das dietas especificadas no Anexo I neste TR.
- 8.9. As demais obrigações serão descritas no Edital e Contrato, além de previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. Constituem obrigações da Contratada:
 - 9.1.1. Executar o serviço discriminado de segunda a segunda incluindo feriados, sempre com a presença de uma Nutricionista por 12 horas ininterruptas, sempre iniciando no período diurno.
 - 9.1.2. Disponibilizar mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
 - 9.1.3. Se responsabilizar pela manutenção das instalações das dependências da cozinha, inclusive as câmaras frigoríficas.
 - 9.1.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da **fiscalização**, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
 - 9.1.5. Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
 - 9.1.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
 - 9.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
 - 9.1.8. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
 - 9.1.9. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao





pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;

9.1.10. Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

9.1.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.

9.1.12. Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;

9.1.13. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

9.1.14. Indicar profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's;

9.1.15. Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

9.1.16. Designar um profissional, com experiência comprovada na área de nutrição, que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação da fiel execução do contrato, respondendo pela adequação e supervisão das rotinas ajustadas, devendo estar presente uma vez na semana nas Unid.s;

9.1.17. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

9.1.18. Informar ao município de Montezuma, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

9.1.19. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

9.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº 14.133/2021.





9.1.21. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;

9.1.22. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

9.1.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato; e. Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante; por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

9.1.24. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

9.1.25. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

9.1.25.1. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos: Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

9.1.25.2. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

9.1.25.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.25.4. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

9.2. As demais obrigações serão descritas no Edital e Contrato, além de previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

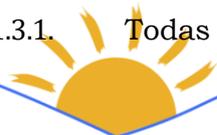
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
2. *Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5.% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas





cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).





12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unid.:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de a/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





ANEXO III - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 008/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG, Rua Hermelino Araújo, 81 - Centro, Montezuma - MG, 39.547-000., CNPJ: 25.223.983/0001-56, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr..... CPF n°, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na _____ n° _____ - _____, neste ato representada por __, Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal n 14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

24.1. O objeto desta Ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógico, escolar e equipamentos diversos para manutenção das secretarias deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:**

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas Unid.s de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre na, sede do município, Rua Hermelino Araújo, 81 - Centro, Montezuma - MG, 39.547-000, CNPJ:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



25.223.983/0001-56.

3.1.2. Para entrega itens com prazo de vencimento acima de 60 (sessenta) dias, o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades do órgão solicitante, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo órgão solicitante.

3.1.3. Para entrega as refeições tanto no local quanto a transportada, será entregue em até 05 (cinco) dias corridos após aprovação do cliente de acordo cardápio elaborado pela contratada. Quanto aos horários das refeições, ficará a cargo da contratante, devido a particularidade de cada órgão, que será ajustado conforme a prestação do serviço.

3.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.5. O Município de Montezuma MG, Rua Hermelino Araújo, 81 - Centro, Montezuma - MG, 39.547-000, CNPJ: 25.223.983/0001-56 não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de Unid. defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 , Município de Montezuma MG, Rua Hermelino Araújo, 81 - Centro, Montezuma - MG, 39.547-000, CNPJ: 25.223.983/0001-56, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referencia, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Município de Montezuma MG, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.1333/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 – Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unid.s, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Município de Montezuma MG.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



4.2 - O pagamento será efetuado pelo Município de Montezuma MG, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão Município de Montezuma MG, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo que é a prorrogação prevista no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 representa uma hipótese de renovação contratual, em que é atribuído ao contratado novo prazo. Ao se renovar o prazo, o objeto e os valores contratados também se renovam, razão pela qual não se confunde com a hipótese de prorrogação a que se alude o art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 - COMPETE AO MUNICÍPIO:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o Município de Montezuma MG, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Montezuma MG, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

6.3.6 Entregar os produtos com no mínimo 60% (Sessenta por cento) de sua validade vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo Município de Montezuma MG, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata





esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

- Por acordo entre as partes,

7.1.2.10- Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Montezuma MG.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Montezuma MG.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Montezuma MG, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DA POSSIBILIDADE DE CARONA

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura do





município de Montezuma para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Município de Montezuma MG e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Município de Montezuma MG.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2- A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

10.3- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Município de Montezuma MG, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.4- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

10.5- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Município de Montezuma MG, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.6 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



efetivo disso resultante.

10.6 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou Unid.s do Registro de Preços.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.8 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

10.9 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Município de Montezuma MG.

10.10 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Montezuma -MG, _____ de ____ 2025

PELO CONTRATANTE:

Detentor da Ata de Registro de
Preços

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

